

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 22
DE MARÇO DE 2022:-----

Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira; Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**- O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. INTERVENÇÃO DO **PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO –** O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no periodo compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: ⇒ Apoio à Ucrânia: saíram de Viana do Castelo dois camiões solidários - Nos dias 11 e 17 de março saíram de Viana do Castelo dois camiões solidários carregados com 40 toneladas de bens essenciais destinados aos refugiados ucranianos que sofrem diretamente o impacto da invasão da Rússia. O Município agradece a colaboração dos vianenses,

das empresas, das dezenas de voluntários, das associações e dos funcionários municipais que, de forma incansável, se entregaram a esta causa. Só com o empenho e a dedicação de todos foi possível, em poucos dias, o envio de dois camiões. Destacamos aqui o papel da Transneiva e da Padaria das Neves, que ofereceram o primeiro camião, bem como da Neves & Neves, Sanitop e Viana Remadores do Lima, que asseguraram o segundo camião. O segundo camião levou ainda 6 toneladas de rede de pescadores, para garantir a camuflagem de pessoas e viaturas, na Ucrânia, numa recolha que contou com todo o apoio da Associação de Pescadores Ribeirinha de Viana. 🖈 Abertura Procedimento internacional de Ideias para Ponte Pedonal - A Câmara Municipal de Viana do Castelo deu início ao procedimento que vai permitir a construção de uma ligação pedonal sobre o Rio Lima. Este é um concurso internacional de ideias para que seja escolhida a melhor solução para este projeto que visa unir as duas margens do rio. Assim, o concurso de conceção limitado por prévia qualificação para seleção de "Trabalhos de conceção de uma ponte pedonal e ciclável sobre o Rio Lima, a jusante da Ponte Eiffel, em Viana do Castelo" pretende reforçar a mobilidade sustentável no concelho e dar continuidade à rede de ciclovias e ecovias da cidade, que já conta com 45 quilómetros. ⇒ Viana do Castelo marcou presença na BTL - Entre os dias 16 e 20 de março, a Câmara Municipal de Viana do Castelo marcou presença na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), integrando o espaço da Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal, que esteve em destaque como Destino Nacional convidado nesta 33ª edição da maior feira nacional de turismo. ⇒ Atividades Desportivas com grande dinâmica - As duas últimas semanas foram ricas em programação desportiva, com destaque para eventos de cariz nacional e regional. Entre elas, a Final Four da Taça de Portugal de seniores masculinos e femininos que decorreu no Centro Cultural, mas também a Taça de Portugal de Downhill na freguesia de Carvoeiro e ainda a VIII Regata Internacional «Centro de Mar», que reuniu 400 remadores de seis países. A prova, organizada pelo Viana Remadores do Lima (VRL), com o apoio da Câmara

-2-

Municipal, contou com a participação de atletas de Portugal, Espanha, França, Itália, Países Baixos e Bélgica. ⇒ Participação no Seminário "adapt.local.21" em Amarante - O Presidente da Câmara Municipal marcou presença no Seminário "adapt.local.21" sobre desafios da Adaptação Climática Local, que decorreu em Amarante. O 5.º Seminário Anual "adapt.local.21.", promovido pela Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, contou com a presença de vários especialistas nacionais e internacionais em adaptação às alterações climáticas, aos quais se juntaram os responsáveis e técnicos das autarquias de vários pontos do país. No painel de debate sobre Desafios da Adaptação Climática Local, Luís Nobre apresentou as medidas e os projetos que têm vindo a ser promovidas pelo município. > Prémio Literário já tem vencedor conhecido - Bruno Ricardo Vaz Paixão venceu a 2ª edição do Prémio Literário Luís Miguel Rocha, promovido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo. O romance "Os Imperfeitos" foi apresentado com o pseudónimo Salomé Boaz e selecionado entre os 72 trabalhos a concurso, sendo premiado com um valor monetário de 6.000 euros. Bruno Paixão nasceu em Coimbra, em novembro de 1975. Professor do Ensino Superior, é doutorado em Ciências da Comunicação pela Universidade de Coimbra. É investigador integrado do ICNOVA (Universidade Nova de Lisboa) e do CEIS20 (Universidade de Coimbra). Nunca publicou ficção, sendo esta obra a concurso ao Prémio Luís Miguel Rocha o seu primeiro romance.

Aniversário dos Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo - Hoje, 22 de Março, assinalam-se os 242 anos dos Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo com a apresentação de um novo veículo tanque tático urbano. Fundado em 22 de março de 1780, com a designação original de Companhia da Bomba, o corpo dos Bombeiros Sapadores Viana do Castelo é atualmente o terceiro mais antigo de Portugal, logo a seguir aos Sapadores de Lisboa e Porto, sendo um serviço da Câmara Municipal, de quem depende administrativamente. A corporação tem como função e objetivo principal o salvamento e proteção de pessoas e bens, tendo como área de atuação o Município de Viana do Castelo. No entanto, entra em campo sempre que solicitada pela estrutura da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Dispõe de veículos de combate a incêndios, veículos tanque, um veículo autoescada com trinta metros, ambulâncias de socorro, viaturas de socorro e assistência estratégica, veículo de comando, veículo de apoio a mergulhadores, veículos de apoio diverso e bote de socorro e resgate. Em termos de capacidade intervenção, está preparado para incêndios, desobstrução e desencarceramento, matérias perigosas, salvamento em grande escala, ambiente subaquático e mergulho e ambientes de condições atmosféricas e anticorte. (a) Luís Nobre". INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:- O Vereador Eduardo Teixeira face à informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara referiu-se à nova ponte pedonal sobre o rio Lima e ao concurso de ideias que está preparado para ser lançado perguntando se a alteração orçamental trazida hoje a esta reunião se destina apenas a suportar o custo do projeto ou também da própria obra. Questionou por fim o Presidente da Câmara sobre se a travessia do rio se irá fazer a jusante ou a montante da Ponte Eiffel. Quanto à BTL disse congratular-se pela participação da CMVC no certame que considerou ter sido um êxito. O Presidente da Câmara esclareceu que a verba orçamentada se destina apenas aos custos do projeto, associados ao concurso internacional de ideias para a construção de uma ligação pedonal e ciclável sobre o rio Lima o qual deverá garantir a construção da obra a jusante da Ponte Eiffel por ser a solução que causa menor impacto ambiental e paisagístico e que tem menor custo financeiro. 2. VOTO DE PESAR - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado um voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "Voto de Pesar - Padre José Alves MARTINS - José Alves Martins, padre Jesuíta nascido em S. Romão de Neiva, faleceu aos 80 anos. Conhecido como uma das vozes mais contestatárias da Igreja no que toca à ocupação indonésia de Timor-Leste, esteve neste país mais de meio século e ficou também conhecido pelo apoio que



deu à resistência timorense. O padre foi para Timor Leste a convite para assumir a missão de diretor espiritual para o seminário diocesano, então responsabilidade da Companhia de Jesus, pelo período de dois anos, depois de ter terminado os estudos em Roma, e acabou por ficar neste território, completando os estudos em Teologia Espiritual no Instituto de Espiritualidade da Universidade Gregoriana e, em Díli, com funções no Seminário diocesano de Nossa Senhora de Fátima, em Darque. Ficou conhecido pela sua proximidade à população timorense e, apesar da invasão indonésia, optou por aí ficar, sendo uma das figuras da igreja em Timor-Leste, ao lado do padre João Felgueiras, tendo sido um dos nomes que mais se afirmou contra a ocupação, chegando mesmo a apoiar diretamente a guerrilha. Acarinhado pelo povo timorense, viveu o resto da sua vida no país. Faleceu aos 80 anos em Lisboa, onde estava por motivos de saúde. Deixa uma marca na Igreja e na História de Portugal e de Timor Leste e constitui uma grande perda para os dois países, pelo que a Câmara Municipal aprova um voto de pesar pelo seu falecimento, a endereçar à família, bem como à Companhia Jesuíta, a que pertencia, Embaixada de Timor em Portugal, à Junta e Assembleia de Freguesia de S. Romão de Neiva. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO** DA VEREADORA CLÁUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho iniciou a intervenção a felicitar o Presidente da Câmara por apresentar uma proposta que tinha sido da CDU, sugerida no Plano de Atividades para 2022, tal como em Planos de Atividades anteriores, assim como no programa eleitoral da CDU desde 2017, e que se traduzia na concretização de uma ponte pedonal e ciclável sobre o rio Lima. Referiu ainda que se congratula pelo facto de o Presidente ter percebido que estas propostas da CDU fazem todo o sentido, dando ligação a uma ecovia que atualmente se encontra incompleta, promovendo, deste modo, um estilo de vida saudável e uma cidade amiga

do ambiente. Seguidamente aludiu à Rua dos Sobreiros, onde as obras permanecem por concluir, constituindo um perigo para a circulação rodoviária e pedonal. Referiu também e mais uma vez que a ponte da marina permanece aberta, não permitindo a devida circulação das pessoas, tendo sido pedido ao Município que tomasse todas diligências possíveis junto da APDL, para a resolução do problema; Aludiu também ao facto de em Darque, vários munícipes, moradores na Rua das Dálias, se queixarem do ruído causado por uma central de telecomunicações com variação de intensidade, ruído que é insuportável, principalmente durante a noite, não permitindo o devido descanso aos moradores; Solicitou de seguida que fosse disponibilizado o diagnóstico social do Concelho, uma vez que já está concluído, tendo questionado a razão pela qual não ter sido ainda alvo de apreciação do Executivo Municipal. INTERVENÇÃO DO **VEREADOR PAULO VALE:-** O Vereador Paulo Vale aludiu ao processo de seleção da Capital Europeia da Cultura questionando a razão pela qual a candidatura de Viana do Castelo foi excluída, qual foram os critérios seguidos e se existe possibilidade de recorrer de tal decisão. Seguidamente referiu o transporte público de alunos na margem sul do Rio Lima onde têm sido relatadas diversas anomalias designadamente decorrentes da sobrelotação dos autocarros escolares obrigando parte dos passageiros a circular de pé comprometendo a segurança dos mesmos. Abordou também o acidente ocorrido no coletor de Bertiandos, cuja rotura levou a perda de cerca de 100 mil metros cúbicos de água provocando danos em várias infraestruturas. Adiantou ainda que seria importante acionar o seguro da empresa gestora da estação de tratamentos de águas. INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAUJO NOVO:- A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu o assunto já mencionado pelo Vereador Paulo Vale dizendo que na última reunião de Câmara, a



propósito do comunicado da empresa AVIC, que anunciava unilateralmente a desativação de circuitos e a redução e desativação de horários, o CDS referiu que tinha sido contactado por inúmeros munícipes que relataram a falta ou insuficiência dos transportes, circuitos e horários, que necessariamente afetam o acesso às escolas, à cidade e vice-versa. Disse ainda que na altura, não tinha dados concretos para uma intervenção esclarecida sobre uma situação em concreto uma vez que ainda estava a recolher os dados junto dos munícipes que a contataram. No entretanto veio a público a situação denunciada pelo Presidente da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, já referida pelo senhor Vereador, pelo que considerou não valer a pena enunciá-la novamente e agora. Referiu ainda que os vereadores devem fiscalizar, questionar, pedir esclarecimentos, fazer propostas e sugestões que contribuam, de forma construtiva, para um melhor governo do concelho. E cabe-lhes esse papel e responsabilidade, essencialmente sendo oposição. Assim, com esse espírito, e entendendo ser uma questão de justiça, verificou que, através de um dos despachos que vem a ratificação, foi tomada a decisão de dar uma resolução célere a este assunto em particular, concretamente através de ajuste directo, tendo a este propósito afirmado que a iniciativa é de realçar e de louvar pois vai ao encontro das necessidades dos utentes em causa. Por último, apresentou ainda duas questões que lhes foram colocadas e que foram - "Há ou não forma da Câmara acautelar e assegurar, também de forma célere, o transporte alternativo das crianças nos dias em que há greve?, pois a exemplo do que sucedeu em Fevereiro, com a greve dos motoristas, as crianças ficaram em casa durante vários dias. E "Foi divulgado que "a autarquia está a fazer um grande esforço para regularizar, junto da transportadora, as verbas em atraso" relativas às compensações decididas pelo Governo na sequência da pandemia de covid-19. Todavia, salientou-se que

haveria "grande dificuldade" no acesso a esses apoios, que "chegam através da Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto Minho e são provenientes do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes (PART) e do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)". Assim, perguntou se sendo o serviço prestado ao abrigo de uma "licença provisória", concretamente até à conclusão do concurso público para os transportes públicos que a Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto Minho ainda vai lançar, é ou não legitimo depreender que o atraso na concretização das transferências ocasionaram a não regularização das verbas pendentes, e, consequentemente, deram origem à situação de incumprimento por parte da transportadora?". INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:- O Vereador Eduardo Teixeira fez a intervenção que se passa a transcrever por solicitação do mesmo:- "Muito obrigado, também temos aqui algumas questões no período de antes da ordem do dia, primeiro como é lógico felicitar também os Bombeiros Sapadores, pelo seu aniversário e de alguma forma não podemos deixar de ficar também, não é uma questão de estarmos contentes porque nós entendemos que isso já havia ter sido resolvido, tivemos tempo demais para resolver e abertura do concurso, mas foi um tema oportuno que levantamos na última reunião de câmara no que concerne ao parque da Orbitur. Levantamos a questão de que o parque, que foi nos alertado pelos concessionários, estava a 1 mês do encerramento porque a concessão terminaria, foi até dito pelo Sr. Presidente que não havia prorrogações automáticas, não podemos também estar mais de acordo quanto a esse princípio, há que abrir de facto um concurso e foi-nos agora transmitido que houve uma prorrogação para o final de setembro, ou seja, para até final do funcionamento do parque, e portanto perguntar-lhe, foi essa informação que nos foi dada por quem tinha nos pedido auxílio, no sentido de encontrarmos soluções dentro do executivo municipal, de qual todos nós fazemos parte, ainda bem que não põe em causa, como eu alertei até as questões do desporto, na missão que temos todos pela frente de elevar a capital do desporto e os desportos náuticos são muito importantes, e o fato que nós termos levantado há 15 dias este assunto, ainda que não venha aqui hoje o despacho, como vem da questão do Girassol, da prorrogação do prazo da concessão pelos meses que são, mostrar e dar aqui o registo positivo, é assim que se faz, portanto foi levantado aqui o assunto e foi penso, que nos dias subsequentes, dentro destes 15 dias resolvida a questão, é sinal de que nós temos levantado assuntos pertinentes e no sentido de que não se crie problemas também aos postos de trabalho, que lá trabalham. Bem como na questão que vai à ratificação da reunião de câmara, nós temos falado bastantes vezes, foi aliás dos primeiros temas que levantei aqui no período de antes da ordem do dia das questões das concessões, foi-nos dito que estão várias prontas para vir, esta fechou a 28 de fevereiro, o girassol estava, terminou a concessão e podia ter um problema grave ao nível da inspeção das entidades competentes que fiscalizam a atividade econômica e até aliás penso que terá de estar momentaneamente durante estes dias fechado, mas agora com resolução e a autorização resolvam a questão, mas não podemos faze-lo "ad eternum", e portanto eu aqui punha, e apesar de votar favoravelmente, identificar a decisão que foi tomada, é que tem que ter um timing e portanto não é até abertura do próximo concurso, tem que ter um timing e dentro do timing que foi aqui definido precisamente como será o caso do Orbitur, será até setembro, até o final do prazo, como também não posso deixar de aqui novamente falar deste assunto Sr. Presidente é temos um investimento público da Câmara Municipal, diretamente fechado, na Praia Norte, um espaço, um restaurante, que custou dinheiro ou erário público e que vai estar certamente, espero que consiga abrir o concurso até à abertura do Verão, se não mais uma vez passa um ano e está encerrado, competenos, são vários os assuntos das concessões, e também no fundo da Avenida, penso que também está, que é o Posto Municipal e estará com o concurso terminado, penso eu, não posso, pelo menos não vi, já levantei em tempos essa questão, mas não havia outra solução, a questão do café do edifício do Jardim D. Fernando, também sei que as obras passam por situação das dificuldades na obtenção dos materiais e portanto temos que ter essa sensibilidade mas que é urgente a abertura daquele concurso para a finalidade que é um espaço de hotelaria de restauração e de cafetaria e para nós é muito importante. Dar tamanho aqui nota da questão e perguntar ao Sr. Presidente se nos traz alguma informação, vimos que os Deputados Municipais de Barcelos visitaram, houve o início do funcionamento do aterro de Barcelos e que tem a ver com o nosso município também, uma vez que está prevista há uns anos que o aterro que funciona no Vale do Neiva, dentro do nosso território, seja totalmente selado. Sei que neste momento, do percebi e das perguntas que tentei indagar, o transporte é feito para lá na mesma, mas algumas das coisas irão para Barcelos, outros ainda são, não está totalmente selado o aterro. E como não está totalmente selado o aterro e já há muitos anos que deveria ter tudo totalmente encerrado, num investimento após 28.000.000 de euros, feito em Barcelos o que estava previsto, a pergunta que se impõe aqui, é perguntar quando será totalmente selado o aterro do Vale do Neiva da Resulima, precisamente por o massacre que houve ao longo dos anos, daquele território que deverá terminar nessa matéria. Também foi algo que nos empenhamos todos, e portanto não foi só a nossa coligação, e o que foi a votos, foram também os outros partidos de determinar essa questão e passando 6 meses é importante fazer aqui um ponto da situação, quando é selado o aterro. Queria levantar também aqui a questão da situação da freguesia de Perre, bem sei que não é um assunto diretamente envolvido na Câmara Municipal é mas é só apenas que um alerta, fará no próximo dia 2 de abril, penso eu, 60 dias desde os fatos conhecidos, ou seja, todos os eleitos da lista vencedora de Perre renunciaram ao seu mandato numa carta enviada a todas as autoridades no dia 31 de janeiro. 60 dias após, que é data permitida que tem que ser marcadas as eleições, ainda me podem dizer, mas há aqui 2 questões, não há um governo em gestão, vou-vos dar aqui um exemplo e o segundo assunto que nos podem dizer é temos aqui um problema dos 6 meses e portanto 26 setembro só pode ser após 26 de março a marcação. Não, a marcação deve ocorrer e há uma marcação numa



freguesia que tive oportunidade ontem de consultar, marcada pro dia seguinte a 26 de março, para o dia 27 de março e portanto, e pelo Secretário de Estado das Autarquias Locais, que tem essa competência de marcar, e também há uma outra questão que é o Secretário de Estado da Administração Interna que tem a competência de nomear a Comissão Administrativa. Passado quase 60 dias e não haverá mais nenhuma reunião de Câmara até cumprir o prazo dos 60 dias, o que nós temos em Perre é uma situação de não termos nem Comissão Administrativa, nomeada pelo Secretário de Estado da Administração Interna, nem temos a marcação do ato eleitoral que deveria ocorrer até 60 dias e que neste momento a situação me parece que é insustentável, tendo sido isto originado pela renúncia dos eleitos do Movimento Independente, o que eu peço a Câmara Municipal é, sabendo que a Camara Municipal não tem competência para fazer nem a marcação de uma coisa nem de outra, é que nós possamos exercer o nosso magistério de influência, no sentido de retomar o mais depressa possível a situação democrática e a situação de gestão daquela importante freguesia do concelho de Viana do Castelo para já não é possível para o dia seguinte às eleições, encontrar aqui uma forma de junto dos autarcas do governo do Partido Socialista, de 2 membros do governo do Partido Socialista no sentido de rapidamente convocarem as eleições que tem que o fazer até ao prazo de 60 dias. 60 dias já não o farão, e também nomear a Comissão Administrativa para que a situação não seja agravada dia após dia, e por fim Sr. Presidente, queria levantar aqui o assunto a que já foi muito bem explanado pelo Sr. Vereador Paulo Vale e pela Sr^a. Vereadora Ilda Araújo Novo, mas também dar aqui outros pedidos de esclarecimento. Acho muito bem, até porque fomos nós também que levantamos esse assunto na última Reunião de Câmara sobre os transportes urbanos e o fato de, aí foi ao contrário, e foi a empresa comunicou que iria interromper, aqui é o município que vem e porventura em função dos incumprimentos que diz que existem e estar a criar uma alternativa, não pondo em causa o que está negociado nas linhas que estão concessionadas à empresa, e são várias as linhas concessionadas à empresa, e como foi também transmitido foi que houve uma prorrogação

assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em dezembro passado, para prorrogar 5 ou 6 circuitos entre os quais este, mas que não tinha a ver com os transportes escolares era de forma pública, e que não vi essa ratificação dessa prorrogação e pergunto em primeiro lugar, tinha que virar a Reunião de Câmara essa prorrogação? Ou virá ainda a Reunião de Câmara essa prorrogação? Segundo, se a empresa estava em incumprimento não é de agora, se há incumprimentos eu vou ter de dizer o que disse na última reunião de Câmara em relação quando o Sr. Disse que há incumprimentos da Transcunha em relação ao contrato de concessão. Pergunto-lhe porque é que então prorrogou por 2 anos até a abertura do concurso internacional dos transportes do Alto Minho, ou até abertura da finalização do concurso, mas o despacho é por 2 anos e portanto temos aqui uma situação depois agora um bocado caricata, que criamos um circuito especial num ajuste direto que será à volta de rondar os 20.000 euros mas mantemos o circuito à empresa ou se também vai retirar à empresa e esse circuito então, porque se a empresa não cumpre naquele que vai de Deão e de Deocriste, Santa Maria de Geraz do Lima e Santa Leocádia em direção ao Centro Escolar de Lanheses que é esse circuito que está lá, a empresa que continuará a fazer esse serviço é a Auto Viação Cura ou se vai porque aqui no despacho nada diz, ou se vai manter as 2 em funcionamento, porque é normal que assim se pergunta até porque depois tem contraparte o pagamento da parte, e também perguntar, qual o montante, se me pode transmitir se não puder transmitir aqui na reunião. fica o requerimento oral então, qual o montante neste momento em divida, porque um dos motivos que a empresa invoca é, para a falta de qualidade, eu acho que não é motivo, sinceramente também lhe digo, acho que deve cumprir o que está estabelecido, não é? Independentemente da questão financeira, mas, perguntar-lhe qual é o montante da dívida porque é o que é dito é ascende a algumas centenas de milhares de euros de dívida da Câmara Municipal de Viana do Castelo para com a empresa Auto Viação Cura, e portanto perguntar, temos que perguntar pelo menos para saber, porque esse é o motivo que eles invocam para a dificuldade financeira que tem nessa matéria, e nos preocupa



porque quando o Estado não paga à economia local, criará um problema na economia local e efeito pescadinha em várias empresas que dependem desta própria empresa e portanto, o estado tem que libertar meios financeiros para que depois as empresas também não bloquem, mas não posso deixar de também dar nota de que faria exatamente igual Sr. Presidente, face ao que se passou na semana passada, de criar um circuito especial porque tivemos a oportunidade de falar também com a Associação, fizemos bem o nosso trabalho, falamos com todos, falamos também com a Associação de Pais da Escola de Lanheses e a situação era de facto insustentável, o que eu já não entendo, esse se já era insustentável em março, porque é que em dezembro prorrogou por 2 anos e acho que nó merecíamos aqui um esclarecimento quanto a esse assunto, bem sei que não toca só aquela linha, toca com muitas outras linhas que nos parecem importantes e por fim e para terminar, é Sr. Presidente, no espaço que nós temos aqui na Camara Municipal, nos últimas 3 semanas já recebi 3 cidadãos de Amonde, que me vem fazer é falar de situações que derivam de processos de obras na freguesia de Amonde. Não tenho ainda é informação para lhe dar, ficaram de me dar papeis, mas não quer deixar de dar aqui nota da minha preocupação, nós temos porventura um problema, na freguesia de Amonde, o Sr. Presidente teve lá, diz a imprensa que esteve o executivo Municipal, nós não tivemos, esteve parte do executivo Municipal, nós não tivemos consigo, mas se trouxe de lá alguma queixa, porque nós temos, os cidadãos vem-nos pôr aqui problemas, para criarmos aqui soluções, trarei com certeza quando tiver esses documentos mais alguma informação, que gostava de dar nota desta preocupação, no que ouço falar em relação à freguesia de Amonde e ficar aqui essa preocupação explanada para já do ponto de vista genérico. Muito obrigado. (a) Eduardo Teixeira.". INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos - Relativamente à situação de eventuais irregularidades na freguesia de Amonde informou que apenas chegou ao seu conhecimento uma única situação e que deu origem a um processo de averiguações que ainda não está concluído.

Quanto à Auto Viação Cura esclareceu que a mesma não garantiu serviço qualidade nos últimos anos em que prestou o serviço de transporte de alunos, pelo que entendeu que a Câmara Municipal não deveria continuar a pactuar com tal situação. Quanto às eleições intercalares na freguesia de Perre disse que a Câmara Municipal tem praticado os actos que lhe competem, mas a marcação da data das eleições é ca competência do Secretario de Estado das Autarquias Locais. Relativamente ás concessões atribuídas pela Câmara Municipal fez o ponto da situação em cada uma e explanou as dificuldades sentidas num ou em outro caso. Aludiu também ao aterro sanitário de Vila Fria para esclarecer que o processo está na fase final da selagem não havendo já deposição de resíduos na área do aterro, apenas tem sido feito a monitorização do assentamento dos solos que ainda não estão estabilizados. Quanto ao diagnostico social do concelho comprometeu-se a submetelo a apreciação do Executivo em próxima reunião camarária. Relativamente ao ruido gerado pela Central de Comunicações na Rua das Dálias em Darque, informou que irá mandar proceder à medição do ruido. Quanto à obra na Rua dos Sobreiros junto aos armazéns dos SMVC, esclareceu que a empreitada ainda não está terminada faltando executar os passeios do lado nascente. Por último, e relativamente ao concurso de Cidade Europeia da Cultura informou que Viana do Castelo não conseguiu a aprovação da sua candidatura, mas a preparação da mesma permitiu criar um "conhecimento" que será muito útil no futuro uma vez que importante foi o desenvolvimento de todo o processo que veio a culminar na candidatura. ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- (01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIAO DE 22 **DE FEVEREIRO** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do

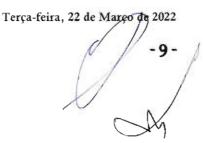


artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 22 de Fevereiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. B) REUNIAO DE 8 DE MARÇO - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 8 de Março findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA **RODOVIÁRIA** – A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-"Proposta — Apoios às Juntas e Uniões das Freguesias - Construção e Requalificação de Equipamentos (02/2022) - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e

garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2022 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	35.000,00€	Requalificação da Casa Mortuária de Meixedo - 2.ª fase	1633/22
Total	35.000,00€		

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (04) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS – REQUALIFICAÇÃO URBANA/CENTROS CÍVICOS - A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (05) PROTOCOLOS DE COMODATO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE MÁMUA E PAÇO (MUJÃES) E COSTEIRA (ALVARÃES) - Pelo Presidente da Camara foi apresentada as propostas de protocolo que seguidamente se transcrevem:- "Proposta –



"Protocolo de Comodato do Edifício da Escola Primária de Mámua

Entre a

Câmara Municipal de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, código postal 4901-877, do concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara,

Eа

Junta de Freguesia de Mujães, pessoa coletiva n.º 501 065 970, com sede na Rua Monsenhor Ribeiro Torres, código postal 4905-512, da freguesia de Mujães, concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia,

Considerando que:

- A Escola Primária de Mámua se encontra encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas;
- A Escola Primária de Mámua tem sido utilizada por associações e entidades promotoras de atividades desportivas, culturais e lúdicas, criando assim respostas que beneficiam a população da freguesia de Mujães e freguesias limítrofes;
- A Junta de Freguesia de Mujães, como forma de apoiar a população da freguesia pretende dar continuidade ao conjunto de atividades que têm vindo a ser desenvolvidas por cedência do espaço, destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade;

É celebrado o presente protocolo, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto e fim)

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede à Junta de Freguesia de Mujães, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, a Escola Primária de Mámua, sita na Rua da Escola, n.º 43, código postal 4905-513, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1090, da freguesia de Mujães, concelho de Viana do Castelo, para a implementação de um conjunto de atividades destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade.

Cláusula Segunda (Prazos)

- A cedência do uso da referida Escola é efetuada pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do presente protocolo, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o fim e objeto previstos na cláusula primeira.
- 2. No caso de se verificar a não utilização do edifício, em prazo superior a 1 ano, cessa a cedência do uso do mesmo.
- 3. Em caso de o Município ter necessidade de reativar o equipamento escolar, informará a Junta de Freguesia, com antecedência mínima de 3 meses.

Cláusula Terceira (Conservação)

Durante a vigência do presente protocolo, ficarão a cargo da Junta de Freguesia de Mujães todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

Cláusula Quarta (Gestão)

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes dos contratos de fornecimento de energia, água, telecomunicações e outras, serão da responsabilidade da Junta de Freguesia de Mujães, que outorgará os respetivos contratos de fornecimento.

Cláusula Quinta (Rescisão)

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste Protocolo, devendo a Junta de Freguesia devolver as instalações no prazo máximo de três meses a contar da data da notificação da deliberação.

Por ser sua vontade, o presente protocolo é assinado em duplicado, uma cópia para cada um dos outorgantes, valendo ambas como originais."

"Protocolo de Comodato do Edifício da Escola Primária do Paço

Entre a

Câmara Municipal de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, código postal 4901-877, do concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara,

Eа

Junta de Freguesia de Mujães, pessoa coletiva n.º 501 065 970, com sede na Rua Monsenhor Ribeiro Torres, código postal 4905-512, da freguesia de Mujães, concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia,

Considerando que:

- A Escola Primária do Paço se encontra encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas;
- A Escola Primária do Paço tem sido utilizada por associações e entidades promotoras de atividades desportivas, culturais e lúdicas, criando assim respostas que beneficiam a população da freguesia de Mujães e freguesias limítrofes;
- A Junta de Freguesia de Mujães, como forma de apoiar a população da freguesia pretende dar continuidade ao conjunto de atividades que têm vindo a ser desenvolvidas por cedência do espaço, destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade;



É celebrado o presente protocolo, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto e fim)

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede à Junta de Freguesia de Mujães, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, a Escola Primária do Paço, sita na Rua da Adega Cooperativa, n.º 429, código postal 4905-516, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1113 da freguesia de Mujães, concelho de Viana do Castelo, para a implementação de um conjunto de atividades destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade.

Cláusula Segunda (Prazos)

- 1. A cedência do uso da referida Escola é efetuada pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do presente protocolo, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o fim e objeto previstos na cláusula primeira.
- 2. No caso de se verificar a não utilização do edifício, em prazo superior a 1 ano, cessa a cedência do uso do mesmo.
- 3. Em caso de o Município ter necessidade de reativar o equipamento escolar, informará a Junta de Freguesia, com antecedência mínima de 3 meses.

Cláusula Terceira (Conservação)

Durante a vigência do presente protocolo, ficarão a cargo da Junta de Freguesia de Mujães todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

Cláusula Quarta (Gestão)

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes dos contratos de fornecimento de energia, água, telecomunicações e outras, serão da responsabilidade da Junta de Freguesia de Mujães, que outorgará os respetivos contratos de fornecimento.

Cláusula Quinta (Rescisão)

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste Protocolo, devendo a Junta de Freguesia devolver as instalações no prazo máximo de três meses a contar da data da notificação da deliberação.

Por ser sua vontade, o presente protocolo é assinado em duplicado, uma cópia para cada um dos outorgantes, valendo ambas como originais."

"Contrato de Comodato do Edifício da Escola Primária da Costeira

Entre a

Câmara Municipal de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, código postal 4901-877, do concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara,

Ea

Junta de Freguesia de Alvarães, pessoa coletiva n.º 501 067 604, com sede na Rua de Alvarães n.º 131, código postal 4900-200, da freguesia de Alvarães, concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Fernando Alberto Vilarinho Martins, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia,

Considerando que:

- A Escola Primária da Costeira se encontra encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas;
- A Escola Primária da Costeira tem sido utilizada por associações e entidades promotoras de atividades desportivas, culturais e lúdicas, criando assim respostas que beneficiam a população da freguesia de Alvarães e freguesias limítrofes;
- A Junta de Freguesia de Alvarães, como forma de apoiar a população da freguesia pretende dar continuidade ao conjunto de atividades que têm vindo a ser desenvolvidas por cedência do espaço, destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade;

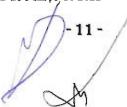
É celebrado o presente protocolo, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto e fim)

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede à Junta de Freguesia de Alvarães, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, a Escola Primária da Costeira, sita na Rua da Costeira, código postal 4905-188, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 545, da freguesia de Alvarães, concelho de Viana do Castelo, para a implementação de um conjunto de atividades destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade.

Cláusula Segunda (Prazos)

- 1. A cedência do uso da referida Escola é efetuada pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do presente protocolo, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o fim e objeto previstos na cláusula primeira.
- 2. No caso de se verificar a não utilização do edifício, em prazo superior a 1 ano, cessa a cedência do uso do mesmo.
- 3. Em caso de o Município ter necessidade de reativar o equipamento escolar, informará a Junta de Freguesia, com antecedência mínima de 3 meses.



Cláusula Terceira (Conservação)

Durante a vigência do presente protocolo, ficarão a cargo da Junta de Freguesia de Alvarães todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

Cláusula Quarta (Gestão)

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes dos contratos de fornecimento de energia, água, telecomunicações e outras, serão da responsabilidade da Junta de Freguesia de Alvarães, que outorgará os respetivos contratos de fornecimento.

Cláusula Quinta (Rescisão)

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste Protocolo, devendo a Junta de Freguesia devolver as instalações no prazo máximo de três meses a contar da data da notificação da deliberação.

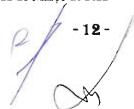
Por ser sua vontade, o presente protocolo é assinado em duplicado, uma cópia para cada um dos outorgantes, valendo ambas como originais."

outorgantes, valendo ambas como originais."

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (06) BROWNING VIANA, FÁBRICA DE ARMAS E ARTIGOS DESPORTO, SA. – INSTALAÇÃO DE CARREIRAS DE TIRO – PROC. LEDI 660/19 – SÃO ROMÃO DE NEIVA - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta – Browning Viana, FÁBRICA DE ARMAS E ART. DESPORTO, SA. – INSTALAÇÃO DE CARREIRAS DE TIRO – PROC. LEDI 660/19 – SÃO ROMÃO DE NEIVA - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - A requerente, através do requerimento n.º 8054/20, de 3 de novembro de 2020, solicita o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a operação urbanística de instalação de carreiras de tiro na unidade industrial – Browning Viana SA, localizado na Rua FN Viana, n.º 4, apartado 519, Freguesia de São Romão de Neiva. Com a operação urbanística acima referida pretende dar melhor resposta a necessidades da unidade industrial, como seja urbanística acima referida pretende dar melhor resposta a necessidades da unidade industrial, como seja

dotá-la de capacidade para promover o teste das armas que a mesma fabrica, através da construção de

duas carreiras de tiro, sendo uma com 30m e outra com 50m, nos termos e para os efeitos determinados por lei, duas pistas afetas à prática de I.P.S.C (International Pratictical Shooting Federation). Trata-se de um edifício de piso térreo com uma área de implantação de cerca de 130 m2 que está perfeitamente integrado na topografía do terreno envolvente. O terreno do edificado encontra-se inserido entre zonas Industriais Existentes e Espaço Agrícolas de acordo com a classificação que lhe é atribuída na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. Segundo o extrato da Planta das Condicionantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios a área de implantação da construção está classificada como perigosidade de incêndio rural baixa e muito baixa. No que se refere às faixas de gestão de combustíveis do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios verificase que existe sobreposição a sul e a poente com faixa de gestão de combustível de proteção. A área de intervenção ficará vedada através de vedação física de segurança na sua envolvente. O acesso às carreiras de tíro é condicionado através de um portão principal do edifício. Os elementos estruturais suscetíveis de provocar ricochetes serão revestidos a madeira ou em material adequado, capaz de absorver os impactos dos projéteis. A área de tiro está delimitada pelos taludes finais e muros laterais. No que diz respeito aos acessos, que são interiores e privativos, de utilização única e exclusiva para o serviço interno da unidade industrial, ficam garantidas as distâncias às extremas da propriedade, de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros. Relativamente ao estacionamento, o mesmo já se encontra contemplado na própria unidade industrial. Em concordância com o estipulado no regulamento do Plano Diretor Municipal, nomeadamente no art.º 15, número 3, alínea e), prevê-se a ampliação de outras estruturas produtivas existentes e de reconhecido interesse municipal, admitindo-se a ampliação até 50% da área bruta de construção existente. O número de colaboradores teve um crescimento muito significativo nos últimos 4 anos, de 391 em 2016 para 475 em 2020, assim como também houve um forte investimento em mão de obra qualificada licenciada, de 4% em 2004 para 7% em 2020. Quanto ao investimento, é de referir que o volume de negócios da Browning Viana em 2019 foi de 52 milhões de euros, com previsão de crescimento de 18%, de acordo com o plano de negócios 2020-2023. O referido



plano prevê ainda, um forte investimento em capacidade, modernização, instalações e novos produtos num valor de 16 milhões de euros e, no sentido da Indústria 4.0, um investimento de 2 milhões de euros em sistemas de informação. Acrescenta que, as carreiras de tiro são um investimento fundamental para a Browning Viana, no sentido da criação de maior valor acrescentado em Viana do Castelo, dele dependendo fortemente o desenvolvimento de novos produtos e sua validação. A pretensão em análise mereceu parecer vinculativo favorável de várias entidades, como sejam, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a DRCN - Norte (entretanto aguarda parecer final) e a Polícia de Segurança Pública (PSP). Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal requerido. (a) Luís Nobre.". A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que a exposição de motivos constante da proposta veicula a ideia de que o edifício já existe. Disse ainda que não é claro se se trata de alterar o edifício existente e/ou a sua finalidade, acrescentando algumas das particularidades que se descrevem. Pelo que questionou se se trata de uma refuncionalização ou de uma ampliação e se está já implantado na RAN ou trata-se de uma legalização? Seguidamente disse ainda que não foi facultado o respetivo requerimento, que poderia lançar alguma luz sobre essa dúvida se associado ao parecer técnico e que acresce ainda que, no último parágrafo da proposta, vem afirmado que já existe parecer vinculativo favorável de várias entidades, como a Comissão de Defesa da Floresta. Referiu também que, na mesma frase, sem se esclarecer quais as várias outras entidades consultadas que já deram parecer vinculativo favorável, vem referido que se aguarda parecer final da DRCN (Direcção Geral de Conservação da Natureza). Face a isto, perguntou de que parecer final se trata e se existe um parecer condicionado. Disse também que é mencionada a Polícia de Segurança Pública, mas que ficou sem saber se faz ou não parte das várias outras entidades que deram parecer favorável vinculativo favorável. Concluiu dizendo que a informação

prestada não é bastante e a redação do parágrafo é confusa e não esclarecedora, pelo que sem os elementos necessários é difícil tomar uma decisão consciente e esclarecida, ainda que entenda que é legalmente necessária a prévia declaração de interesse público por parte da Câmara para que a Comissão Regional de Reserva Agrícola Nacional se possa pronunciar. O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados necessários. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (07) TRANSFERÊNCIA DE APOIO À VIANAFESTAS PELO TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL - Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta - Transferência de Apoio à Viana Festas pelo Turismo do Porto E NORTE DE PORTUGAL - O Turismo Porto e Norte de Portugal no ano de 2021 concedeu um apoio financeiro de € 15 000,00 à realização das Festas da Nossa Senhora da Agonia 2021, verba que deu entrada na tesouraria do Município através da guia de receita n.º 8173, pelo que solicito autorização para proceder à transferência da mesma para a Viana Festas, entidade responsável pela realização das festas. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (08) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - ALTERAÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta – Tabela de Taxas e Licenças - Alteração das Taxas de Utilização do Teatro Municipal Sá de Miranda -Considerando a regulamentação para a utilização e licenciamento do Teatro Municipal Sá de Miranda, torna-



se necessário proceder à alteração do quadro XLII, Capítulo XI, da Tabela de Taxas e Licenças a aplicar pela utilização do referido equipamento. Assim, propõe-se a seguinte alteração:

Tabela de Taxas e Licenças

Capítulo	Quadro	Descrição	Taxa 2022
XI			
()			
XLII	XLII	Cedência do Teatro Sá de Miranda	
		Utilização integral dia do evento	800,00€
		Utilização em dias pré ou pós evento	400,00€

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a referida proposta de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e respetiva Tabela de Taxas e Licenças. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. AUSENCIA DE **VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. (09) APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE - FORNO **COMUNITARIO** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta - Apoio à Junta de Freguesia de Vila de Punhe - Forno COMUNITÁRIO - A Junta de Freguesia de Vila de Punhe levou a efeito a construção de um Forno Comunitário na antiga Azenha do Bonfim, no qual vai ser possível cozer o pão em formo de lenha, que servirá toda a comunidade. A recuperação e transformação deste espaço para uma nova funcionalidade é uma peça estratégica para o desenvolvimento turístico, social, cultural da freguesia de Vila de Punhe, assim como para toda a comunidade do Vale do Neiva. Assim, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de 15.000,00€ (compromisso nº 1.594), à Junta de Freguesia de Vila de Punhe, para fazer face às despesas de remodelação/criação do Forno comunitário. (a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereados Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo, Cláudia Marinho. REGRESSO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Eduardo Teixeira. (10) APOIO DE COOPERAÇÃO NO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO JARDIM INFANTIL GIRASSOL, EM CACHEU - GUINÉ BISSAU - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta - Apolo à Cooperação - Projeto de RECONSTRUÇÃO DO JARDIM GIRASSOL, EM CACHEU - GUINÉ BISSAU - A Guiné-Bissau é um dos países mais pobres do mundo e Cacheu, uma das suas cidades, está geminada com Viana do Castelo, desde 1988. Desde 2000, a Associação de Cooperação com a Guiné-Bissau (ACGB), sedeada em Viana do Castelo, tem feito um enorme esforço por dotar Cacheu de instrumentos que lhe permitam sustentabilidade: construção de uma Maternidade e de uma Casa das Mães, na luta contra a mortalidade materno-infantil; acesso diário a água potável; formação de professores e melhoria das condições físicas das escolas. Cacheu tem cerca de 100 crianças em idade de frequentar a educação pré-escolar e, desde há um ano, sensivelmente, o único Jardim de Infância, a funcionar com algumas condições, ruiu completamente. A ACGB, o arquiteto Pedro Pinto (do Rotay Club dos Arcos de Valdevez) e o Eng.º Serafim Baganha (do Rotary Club de Viana do Castelo) prepararam (pro bono) um projeto inovador e sustentável para a Guiné, composto por; um edifício com 3 salas de aula (sala dos 3 anos, sala dos 4 anos e sala dos 5 anos) para cerca de 75 a 100 crianças; um edifício com refeitório, cantina e armazéns (a maioria das crianças é na escola que toma a única refeição quente do dia); um edifício polivalente (a inovação) para: reuniões de pais, reuniões da comunidade educativa, em geral, teleformação para professores e para a comunidade (em áreas de saúde pública, prevenção de doenças, etc.). Muitos dos materiais necessários para a construção ou não existem na Guiné ou, dos que existem, são de fraca qualidade e/ou caríssimos. Por isso, há necessidade



de enviar 4/5 contentores com os materiais necessários. Neste âmbito, o Rotary Clube de Viana do Castelo está a promover a angariação de fundos que permitam concretizar este projeto. Considerando a relevância educativa do projeto, o dever de solidariedade e cooperação entre os povos, propõe-se a atribuição dum apoio no valor de 25.000,00€ (compromisso nº 1.601), ao Rotary Club de Viana do Castelo, para financiar a aquisição dos materiais destinados à construção/reconstrução do Jardim Girassol, em Cacheu, Guiné Bissau. (a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (11) PROTOCOLO COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL RIBA LIMA:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL RIBA LIMA - O Centro Paroquial e Social Riba Lima tem, ao longo dos últimos tempos, prestado um Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) nas localidades de Nogueira, Vilar de Murteda, Montaria e Amonde, na medida em que estas freguesias não estavam abrangidas por qualquer apoio ou valência deste âmbito. O Município de Viana do Castelo reconheceu a importância da criação deste serviço nas referidas freguesias, na medida em que o CSP de Riba e Lima já vinha a prestar alguns serviços nestes territórios, sem conseguir, de forma autónoma, arrecadar meios financeiros para continuar a executar o serviço. Desta forma, o Município celebrou um protocolo com esta instituição por um período de 6 meses, que iniciou em setembro de 2021 e dado o número de utentes que estão a ser apoiados, aproximadamente 30, propõe-se a renovação do protocolo financeiro no valor de 3.000,00€, compromisso financeiro n.º 1602/2022, por um período de seis meses. Nos termos do número 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social. Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (12) APOIO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE BARROSELAS - AQUISIÇÃO **DE VIATURA – 1.ª FASE:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta - Apoio ao Centro Social e Cultural de Barroselas -AQUISIÇÃO DE VIATURA - 1.ª FASE - O Centro Social e Cultural de Barroselas, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social - IPSS, cumpre respostas sociais que atuam nas várias áreas de apoio à infância. Através das suas respostas, esta instituição tem colocado, ao longo dos tempos, de forma gratuita transporte às suas crianças. O Centro Social e Cultural de Barroselas possui atualmente um autocarro com capacidade para 38 lugares, no entanto, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 101/2021 a licença que possibilita a circulação e transporte de crianças está prestes a terminar. Assim, na sequência do pedido formulado a esta Câmara Municipal, e dada a importância que o Centro Social e Cultural de Barroselas assume na região onde está inserido, propõe-se a atribuição de um apoio para uma primeira fase no valor de 25.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2022/1614), para que esta instituição consiga adquirir uma viatura com condições semelhantes, por forma a satisfazer as necessidades dos seus utentes. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (13) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E O COLÉGIO DO



MINHO "PROJETO CORRER, SALTAR E LANÇAR":- Pelo Vereador Ricardo

Rego foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "Proposta

Protocolo de Colaboração entre o Município de Viana do Castelo, os Agrupamentos de Escolas e o Colégio do Minho "Projeto Correr, Saltar e Lançar"

Entre

O **Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 516037258, com sede no passeio das Mordomas da Romaria, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara,

Ε

Os Agrupamentos de Escolas de Abelheira, Arga e Lima, Barroselas, Monte da Ola, Monserrate, Pintor José de Brito e Santa Maria Maior assim como o Colégio do Minho neste ato representados pelos respetivos Diretores,

Considerando que:

Correr, Saltar e Lançar são habilidades naturais do ser humano, desde a antiguidade aproveitadas para a criação de provas na modalidade desportíva de Atletismo. Estas habilidades fazem parte integrante do Programa Nacional de Educação Física do 1º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB), nomeadamente nos blocos de Deslocamentos e Equilíbrios, Perícias e Manipulações e Jogos;

Releva-se aqui a educação dos nossos alunos, conseguindo formar hábitos e valores para toda a vida. Para que isto ocorra, é, no entanto, de vital importância que a sua prática seja democrática, inclusiva e eclética, devendo ser estimulada desde a infância. Observando a realidade portuguesa, o local mais adequado para a sua iniciação e prática é a Escola, devendo ser cumprido este compromisso de estado;

Ao longo dos últimos anos, tem sido hábito do Município de Viana do Castelo apoiar as escolas do 1ºCEB no desenvolvimento destas atividades;

O projeto **Correr, Saltar e Lançar** no 1ºCEB tem como principal objetivo apoiar o ensino e a prática destas habilidades aos alunos das turmas do 1º e 2º ano de escolaridade.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre as entidades acima descritas, o âmbito do "Projeto Correr, Saltar e Lançar".

Cláusula Segunda (Operacionalização)

- 1. O projeto inclui-se na área de Educação Física e desenvolve-se de acordo com o planeamento e a programação curricular de cada escola, em articulação com a autarquia.
- 2. Este projeto deverá ser apresentado e analisado anualmente pelos respetivos responsáveis da autarquia e dos agrupamentos de escolas, devendo estes renovar e formalizar o seu interesse na participação no projeto, indicando as turmas e condições em que pretendem que se operacionalize.
- 3. Será estabelecida uma calendarização para a realização das aulas com estas atividades.

Cláusula Terceira (Duração)

O presente acordo de colaboração vigorará entre os meses de setembro/outubro de 2021 e abril de 2022 e as sessões realizar-se-ão nas instalações das escolas das turmas aderentes. No mês de maio, as sessões realizar-se-ão na Pista de Atletismo no Estádio Manuela Machado.

Cláusula Quarta (Obrigações da Câmara Municipal)

À Câmara Municipal compete:

- 1. A articulação com os Agrupamentos de Escolas envolvidos, com vista à implementação, execução e avaliação do Projeto;
- 2. A criação das condições logísticas e de financiamento necessárias à prática da atividade nas respetivas escolas do 1ºCEB;
- A disponibilização de apoio/coadjuvação técnico-pedagógico, aos Agrupamentos que o requererem, com profissionais licenciados nas áreas da Educação Física e Desportiva;
- 4. Proporcionar aos Agrupamentos de Escolas que o requererem, visitas de atletas locais de renome nacional ou internacional, ligados à prática de Atletismo, incentivadores à prática regular das atividades correr, saltar e lançar junto dos alunos.
- O transporte dos alunos envolvidos no projeto das escolas para a Pista de Atletismo no Estádio Manuela Machado, no mês de maio.

Cláusula Quinta

(Obrigações dos Agrupamentos de Escolas e Colégio do Minho)

Aos Agrupamentos de Escolas e ao Colégio do Minho compete:

- A aprovação do Projeto "Correr, Saltar e Lançar" nas Escolas por parte do Conselho Pedagógico e Conselho Geral do agrupamento.
- 2. A orientação e acompanhamento pedagógico, pelo professor titular da turma, nas aulas desenvolvidas no âmbito deste projeto.



- 3. A organização dos horários escolares e a disponibilização de instalações, tendo em conta a articulação com a autarquia no desenvolvimento das atividades letivas previstas no projeto.
- 4. A monitorização do Projeto, com vista à avaliação dos seus contributos e mais-valias ao nível das dimensões curriculares.

Cláusula Sexta (Renovação)

O presente protocolo pode ser automática e sucessivamente renovado por períodos de igual duração, desde que nenhum dos outorgantes o denuncie por escrito, no prazo de 90 días antes do término do mesmo.

Cláusula Sétima (Disposições finais)

- Qualquer revisão ou adaptação a este protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.
- Para além das que decorrem deste clausulado, este protocolo não pode ser fonte de obrigações para as partes.
- (a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (14) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS "PROJETO PATINAGEM NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR":- Pelo Vereador Manuel Ricardo Rego foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "Proposta—

Protocolo de Colaboração ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS "Projeto Patinagem na Educação Pré-Escolar"

Entre

O Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 516037258, com sede no passeio das Mordomas da Romaria, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara,

Ε

Os Agrupamentos de Escolas de Abelheira, Arga e Lima, Barroselas, Monte da Ola, Monserrate e Pintor José de Brito, neste ato representados pelos respetivos Diretores de Agrupamento,

Considerando que:

De acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, "a Educação Física, no jardim de infância, deverá proporcionar experiências e oportunidades desafiantes e diversificadas";

Segundo essas mesmas orientações "O acesso à educação é também um direito de todas as crianças, especificando-se que essa educação tem como base uma igualdade de oportunidades. Dada a importância das primeiras aprendizagens, é atribuído à educação de infância um papel relevante na promoção de uma maior igualdade de oportunidades relativamente às condições de vida e aprendizagens futuras, sobretudo para as crianças cuja cultura familiar está mais distante da cultura escolar.";

O projeto de Patinagem enquadra-se nesta perspetiva de dar oportunidade a que haja uma maior diversidade, capaz de enriquecer as experiências para todas as crianças, num ambiente de inclusão. Surge também por sermos um país e uma cidade com tradições associadas à patinagem;

Nestas idades, a capacidade de aprendizagem motora é relativamente desenvolvida, sendo possível tirar proveito desse facto para aumentar o repertório e a experiência motora da criança;

A Patinagem, como modalidade de precisão e expressão, com alguma vertigem e risco controlado, não necessariamente perigosa, exige perfeição técnica, equilíbrio e segurança, e neste contexto a Autarquia disponibiliza apoio técnico especializado, de profissionais de Educação Física e Desporto, para que seja facilitada a sua prática e ensino/aprendizagem;

O "Projeto de Patinagem para a Educação Pré-Escolar" tem como principal objetivo apoiar o ensino da prática de patinar a todos os alunos com idades compreendidas entre os 5 e 6 anos.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre as entidades acima descritas, no âmbito do "Projeto de Patinagem para a Educação Pré-Escolar".

Cláusula Segunda (Operacionalização)

- O projeto inclui-se no Domínio da Educação Física e desenvolve-se durante o ano letivo, de acordo com o planeamento e a programação curricular de cada jardim de infância, em articulação com a autarquia.
- 2. As sessões deverão decorrer com um ou dois auxiliares da escola no apoio de descalçar e calçar os patins e um ou dois técnicos da Autarquia a apoiar a prática da atividade, cumprindo com todas as regras de segurança e higiene da Direção-Geral de Saúde.



Cláusula Terceira (Duração)

O presente acordo de colaboração vigorará no ano letivo 2021/2022, com início em outubro de 2021 e termo em junho de 2022.

Cláusula Quarta (Obrigações da Câmara Municipal)

À Câmara Municipal compete:

- A articulação com os Agrupamentos de Escolas envolvidos, com vista à implementação, execução e avaliação do Projeto;
- A criação das condições logísticas e de financiamento necessárias à prática da atividade nos respetivos Jardins de Infância;
- 3. A disponibilização de apoio/coadjuvação técnico-pedagógico especializado com profissionais licenciados nas áreas da Educação Física e Desportiva.

Cláusula Quinta (Obrigações dos Agrupamentos de Escolas)

Aos agrupamentos compete:

- A aprovação do Projeto Patinagem por parte do Conselho Pedagógico e Conselho Geral do agrupamento.
- O acompanhamento pedagógico, pelo educador titular da turma, nas sessões desenvolvidas no âmbito deste projeto.
- 3. A organização dos horários escolares e a disponibilização de instalações, tendo em conta a articulação com a autarquia no desenvolvimento das atividades previstas no projeto.
- 4. A adoção de medidas que visem a segurança e higiene no desenvolvimento da atividade, bem como o apoio dado no calçar e descalçar os patins.

Cláusula Sexta (Renovação)

O presente protocolo pode ser automática e sucessivamente renovado por períodos de igual duração, desde que nenhum dos outorgantes o denuncie por escrito, no prazo de 90 dias antes do término do mesmo.

Cláusula Sétima (Disposições finais)

- Qualquer revisão ou adaptação a este protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.
- 2. Para além das que decorrem deste clausulado, este protocolo não pode ser fonte de obrigações para as partes.

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (15) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, O COLÉGIO DO MINHO, A APPACDM E OS CLUBES NÁUTICOS E DE NATAÇÃO "PROJETO NÁUTICAS NAS ESCOLAS":- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta—

Protocolo de Colaboração
entre o Município de Viana do Castelo, os Agrupamentos de Escolas, o Colégio
do Minho, a APPACDM e os Clubes Náuticos e de Natação
"Projeto Náuticas nas Escolas"

Enquadramento

Viana do Castelo tem de assegurar presença nas principais redes mundiais de atração (cujo espaço de referência é o espaço europeu integrado e o espaço mundial de relações económicas) entre interligações e associações e entre estruturas e equipamentos urbanos de média dimensão, construindo assim redes de cidades médias que permitam a oferta de competências diversificadas e que permitam valorizar e potenciar o desenvolvimento sustentável do concelho e da região do Alto Minho.

Os projetos desportivos estruturantes do Centro de Mar nas áreas da Natação, Canoagem, Remo, Vela e Surf assumem relevância no posicionamento de Viana do Castelo como promotora de uma região marítima direcionada para atividades náuticas e contribuirão para a promoção de competências num quadro de ação coerente e sustentável dos desportos náuticos, enquadrável no «Portugal 2020» de aumento da sustentabilidade do território de Viana do Castelo, de promoção da competitividade da economía, de inclusão e coesão social, de educação e de proteção do ambiente.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do projeto âncora do Centro de Mar e com a construção dos Centros Náuticos da Canoagem, Vela, Remo e do Centro de Alto Rendimento do Surf, pretende estimular o desenvolvimento das atividades associadas ao rio e ao mar, que permitam reforçar a diversificação da prática desportiva sobretudo nas escolas, tendo nestas os alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário como público-alvo.



A implementação, dinamização e funcionamento destas atividades nos Centros Náuticos, para além do ensino e aprendizagem da natação no 1º CEB, releva o papel dos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas, dos docentes de Educação Física, dos dirigentes e técnicos dos clubes náuticos, tendo em conta o objetivo comum da generalização de prática da atividade náutica desportiva.

Assim, a Câmara Municipal em conjunto com os Órgãos de Gestão dos Agrupamentos de Escolas e as Direções dos Clubes Náuticos, têm implementado o funcionamento das Atividades Náuticas, desenvolvidas nos Centros Náuticos do Remo, Vela, Canoagem e Centro de Alto Rendimento de Surf, quer como atividade letiva curricular (modalidades alternativas) na disciplina de Educação Física dos Ensinos Básico e Secundário, quer como atividade de desporto e lazer e de complemento curricular, no âmbito dos projetos de desenvolvimento educativo – Clubes de Escola – ou ainda, no âmbito do Desporto Escolar.

Entre

O Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 516037258, com sede no passeio das Mordomas da Romaria, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara,

Ε

Os Agrupamentos de Escolas de Abelheira, Arga e Lima, Barroselas, Monte da Ola, Monserrate Pintor José de Brito e Santa Maria Maior, e ainda, Colégio do Minho e APPACDM, neste ato representados pelos respetivos Diretores,

E, também,

Os Clubes de Vela de Viana do Castelo, Viana Remadores do Lima, Darque Kayak Clube e Surf Clube de Viana, bem como a Escola Desportiva de Viana e Viana Natação Clube, neste ato representado pelos respetivos Presidentes de Direção,

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre as entidades acima descritas, no âmbito do "Projeto Náutica nas Escolas", que se inclui no Domínio da Educação Física, a desenvolver durante o ano letivo, de acordo com o planeamento e a programação curricular de cada escola básica e secundária, em articulação com a autarquia.

Cláusula Segunda (Duração)

O presente acordo de colaboração vigorará no ano letivo 2021/2022, com início em setembro de 2021 e termo em junho de 2022.

Cláusula Terceira (Obrigações da Câmara Municipal)

À Câmara Municipal compete:

- A coordenação e articulação entre os diversos parceiros envolvidos, com vista à implementação, execução e avaliação do Projeto;
- 2. A criação das condições logísticas e de financiamento necessárias à prática das náuticas (natação, vela, canoagem, remo e surf) nas escolas;
- O transporte dos alunos envolvidos no projeto das escolas para os Centros Náuticos e piscinas municipais;
- 4. A limpeza das instalações;
- 5. A elaboração de relatório anual de avaliação do projeto;
- 6. A contribuição para a formação profissional de docentes e técnicos, através da promoção de formação específica creditada na área dos desportos náuticos.

Cláusula Quarta

(Obrigações dos Agrupamentos de Escolas e Colégio do Minho)

Aos Agrupamentos de Escolas e Colégio do Minho compete:

- A aprovação do Projeto Náutica nas Escolas por parte do Conselho Pedagógico e Conselho Geral do agrupamento.
- 2. A orientação e o acompanhamento pedagógico, pelo professor da turma, nas aulas desenvolvidas nos Centros Náuticos.
- 3. A organização de horários escolares, tendo em conta o normal desenvolvimento das atividades letivas curriculares nos Centros Náuticos e Piscinas Municipais;
- 4. A verificação das aptidões necessárias dos alunos para a aprendizagem de desportos náuticos (conforme o estipulado nos Programas Nacionais de Educação Física - PNEF), nomeadamente o saber nadar e saber mergulhar em apneia (movimentando-se com olhos abertos, intencionalidade e segurança).
- 5. A monitorização do Projeto, com vista à avaliação dos contributos e mais-valias do mesmo nas dimensões curriculares, de complemento curricular e lúdicas com relatório síntese final.
- 6. O estudar a possibilidade de incluir as atividades de Surf e Remo no currículo da turma (apesar de não estarem claramente previstas nos PNEF), no quadro da Autonomia e Flexibilidade Curricular.

Cláusula Quinta (Obrigações dos Clubes)

Aos Clubes compete:



- Participar, em articulação com os Agrupamentos Escolares, Colégio do Minho e com o Município na programação, planeamento e execução da atividade náutica nas escolas.
- Prestar serviço ao Município de Viana do Castelo, no sentido de assegurar o enquadramento técnico necessário de apoio aos Agrupamentos Escolares e Colégio do Minho na lecionação das atividades náuticas.
- 3. Prestar enquadramento e apoio técnico e logístico no Projeto, nomeadamente:
 - a) Receção, acolhimento e gestão dos participantes no Projeto;
 - b) Disponibilização de meios humanos para o desenvolvimento da atividade náutica;
 - c) Adoção de medidas que visem a segurança no desenvolvimento na atividade.
- 4. Remeter dados de frequência mensal por turma/grupo ao Município.
- 5. Elaborar relatório trimestral da atividade desenvolvida.
- 6. Garantir que os técnicos possuam a certificação atualizada e exigida pelo IPDJ e facultar uma listagem a autarquia com os nomes e respetivos certificados.

Cláusula Sexta (Náutica para todos)

- 1. Na perspetiva de possibilitar igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, incluiu-se o projeto "Náuticas para Todos", com documento próprio e complementar ao das "Náuticas nas Escolas", com o objetivo de proporcionar também a prática curricular destas atividades adaptadas aos alunos portadores de deficiência e com necessidades específicas.
- 2. Assim, compete à APPACDM assegurar o enquadramento técnico e logístico aos alunos com deficiência e devidamente sinalizados pelas escolas.

Cláusula Sétima (Renovação)

O presente protocolo pode ser automática e sucessivamente renovado por períodos de igual duração, desde que nenhum dos outorgantes o denuncie por escrito, no prazo de 90 dias antes do término do mesmo.

Cláusula Oitava (Disposições finais)

- Qualquer revisão ou adaptação a este protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.
- 2. Para além das que decorrem deste clausulado, este protocolo não pode ser fonte de obrigações para as partes.

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (16) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "Proposta"

Protocolo de Colaboração Desportiva com a Federação Portuguesa de Voleibol

Entre

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, doravante designado por **Primeiro Outorgante** e neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara,

Ε

Federação Portuguesa de Voleibol (FPV), pessoa coletiva n.º 501982060, com sede na Avenida de França, nº 549, 4050-279 Porto, doravante designada por Segunda Outorgante, e neste ato representada por Vicente Henrique Gonçalves de Araújo e Mário Orlando Martins de Oliveira, nas qualidades de Presidente e membro da Direção da FPV,

Considerando que:

- O disposto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, que reforça e dá cumprimento ao consagrado, em especial, no artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, que estatui "Todos têm direito à cultura física e ao desporto".
- A incumbência do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, em colaboração com as Associações, Federações, Clubes Desportivos e demais entidades que atuem na esfera desportiva, na concretização do direito constitucional à cultura física e ao desporto.
- As atribuições dos Municípios no domínio do desporto, no sentido da promoção do bem-estar e da qualidade de vida e da saúde, atenta a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, de acordo com o previsto no artigo 23º, 2, f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.
- As competências da Câmara Municipal para, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o município, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra,



incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme estatui o artigo 33º, 1, o) e u) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

- A Segunda outorgante é uma Instituição de Utilidade Pública Desportiva, cofundadora da FIVB (Fédération Internationale de Volleyball) e filiada na C.E.V. (Confédération Européenne de Volleyball), no C.O.P. (Comité Olímpico de Portugal). É representante da FIVB em Portugal, cabendo-lhe implementar e dinamizar as iniciativas de âmbito nacional e internacional das modalidades deste desporto, incluindo o voleibol de praia. Pretendendo, nessa qualidade, organizar em Viana do Castelo, a Final Four da Taça de Portugal Masculina e Feminina; a 2.ª Ronda de Qualificação para o Campeonato da Europa de Sub-20 Masculinos, o Estágio da Seleção Nacional Sénior Masculina de preparação para a Golden League e Apuramento para o Campeonato da Europa; os Jogos da Golden League e Silver League e, o Torneio Wevza, conforme melhor descrito na Clausula Primeira.
- O Município de Viana do Castelo reconhece que a realização destes eventos em Viana do Castelo não só contribui para a promoção da prática de desporto e de hábitos de vida saudáveis, mas especialmente é um fator de desenvolvimento local (nomeadamente turístico e económico), como motor de captação de pessoas e valor acrescentado e divulgação do nome da cidade de Viana do Castelo e do concelho.

É livremente e de boa fé celebrado o presente protocolo de colaboração desportiva, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Através do presente protocolo, o Primeiro Outorgante atribui um apoio financeiro à Segunda Outorgante, destinado a compartícipar a organização dos seguintes eventos:

- a) Final Four da Taça de Portugal Feminina 2022, a realizar entre os 18 e 19 de março de 2022 no Centro Cultural de Viana do Castelo;
- b) Final Four da Taça de Portugal Masculina 2022, a realizar entre os dias 19 e 20 de março de 2022, no Centro Cultural de Viana do Castelo;
- c) 2.ª Ronda de Qualificação para o Campeonato da Europa de Sub -20 Masculinos 2022, a realizar entre os días 08 a 10 de abril de 2022, no Centro Cultural de Viana do Castelo. São equipas participantes, Portugal, Alemanha, Suíça e Israel;
- d) Estágio da Seleção Nacional Sénior Masculina:
 - de preparação para a Golden League, a realizar entre os dias 9 a 13, 16 a 20 e 23 a 27 de maio de 2022;
 - 2. de preparação para a Final da Golden League, a realizar entre os dias 13 a 15 de junho de 2022;

- 3. de preparação para o Campeonato da Europa, a realizar entre os dias 4 a 8, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29 de julho de 2022;
- 4. O estágio das provas mencionadas nos pontos anteriores terá lugar no Pavilhão Municipal de Santa Maria Maior, o qual deverá estar disponível entre as 9h00 – 12h00, no período da manhã e as 15h30 – 18h30, no período da tarde e, eventualmente, na Caixa de Areia da Praia do Prior, nas datas atrás referidas.
- e) Jogos da Golden League 2022 (Seleção Sénior Masculina), a disputar em Portugal nos dias 28 de maio de 2022 frente à Eslováquia e 01 de junho de 2022 frente à Turquia, no Centro Cultural de Viana do Castelo;
- f) Jogos da Silver League 2022 (Seleção Sénior Feminina), a disputar em Portugal nos dias 25 de maio de 2022 frente à Estónia e 01 de junho frente à Eslovénia, no Centro Cultural de Viana do Castelo;
- g) Final Four da Taça de Portugal Feminina 2023, a realizar no Centro Cultural de Viana do Castelo, ainda em data a definir:
- h) Final Four da Taça de Portugal Masculina 2023, a realizar no Centro Cultural de Viana do Castelo, ainda em data a definir;
- i) Torneio Wevza a realizar entre o mês de junho e julho de 2023, no Centro Cultural de Viana do Castelo. São equipas participantes: Portugal, Alemanha; Suíça, Espanha, França; Bélgica, Itália e Holanda, comprometendo-se a FPV a informar as datas concretas da sua realização assim que as mesmas forem comunicadas;
- j) Estágio da Seleção Nacional Sénior Masculina:
 - de preparação para a Golden League, a realizar entre maio e junho de 2023, comprometendose a FPV a informar as datas concretas da sua realização assim que as mesmas forem comunicadas;
 - de preparação para a Fase Final do Campeonato da Europa, a realizar entre julho e agosto de 2023, comprometendo-se a FPV a informar as datas concretas da sua realização assim que as mesmas forem comunicadas;
 - 3. O estágio das provas mencionadas nos pontos anteriores terá lugar no Pavilhão Municipal de Santa Maria Maior, o qual deverá estar disponível entre as 9h00-12h00, no período da manhã e as 15h30 – 18h30, no período da tarde e, eventualmente, na Caixa de Areia da Praia do Prior.
- k) Jogos da Golden League 2023 (Seleção Sénior Masculina), a realizar no Centro Cultural de Viana do Castelo, ainda em data a definir, comprometendo-se a FPV a informar as datas concretas da sua realização assim que as mesmas forem comunicadas;



Jogos da Silver League 2023 (Seleção Sénior Feminina), a realizar no Centro Cultural de Viana do Castelo, ainda em data a definir, comprometendo-se a FPV a informar as datas concretas da sua realização assim que as mesmas forem comunicadas.

Cláusula Segunda

- 1. O período de vigência deste protocolo coincide com o da realização dos eventos, nos termos prescritos na cláusula primeira.
- A eventual necessidade de recalendarização das provas ou Etapas, por motivos de força maior ou outros devidamente justificados, determina a adequação consentânea do período de vigência do presente Protocolo.

Cláusula Terceira

Constituem obrigações do Município:

- 1. Diligenciar e providenciar os meios técnicos e logísticos indispensáveis para a concretização dos eventos descritos na Cláusula Primeira, mediante as condições técnicas estipuladas pela Segunda Outorgante, nomeadamente:
 - a) Para a organização da 2.ª Ronda de Qualificação para o Campeonato da Europa de Sub -20 Masculinos, do Estágio da Seleção Nacional Sénior Masculína, dos Jogos da Golden League, Silver League e Torneio Wevza:
 - i. Garantir o transporte das comítivas do Aeroporto do Porto para um Hotel em Viana do Castelo em data e horas a definir posteriormente;
 - ii. Garantir o transporte das comitivas entre o Hotel e o Pavilhão e no sentido inverso nos dias das provas;
 - b) Para a organização de todos os eventos melhor descritos na Clausula Primeira:
 - i. obtenção e pagamento, junto das entidades competentes, de todas as licenças e autorizações necessárias, nomeadamente no que toca à ocupação e utilização do espaço, emissão de som ambiente e em intervalos de jogo e publicidade e venda de produto;
 - ii. cedência do Centro Cultural de Viana do Castelo para montagem do recinto de jogo e disponibilidade durante todos os dias da realização das provas melhor descritas na Clausula Primeira, bem como nos dias antecedentes necessários e a combinar entre as partes;
 - iii. providenciar e custear o transporte do Piso Técnico da FPV, desde as instalações da sede da FPV até ao Centro Cultural de Viana do Castelo e no sentido inverso após o término das provas em dia e hora a combinar entre as partes;
 - iv. assegurar a isenção de taxas de utilização das instalações desportivas;

- v. para apoio às provas, durante os dias em que as mesmas se realizem, providenciar e custear
 os serviços de paramédicos da Cruz Vermelha ou Bombeiros, devidamente equipados;
- vi. colaboração na divulgação e promoção dos eventos a nível local, disponibilizando os seus canais próprios de divulgação, tais como rede de mupis, paínéis eletrónicos
- vii. apoio na comunicação e publicidade diversa;
- viii. oferta de merchadising para os cerca de x atletas, bem como disponibilizar publicidade de Viana do Castelo no local;
 - ix. cedência de uma sala para reuniões e visionamento de vídeos/dvd´s a ser utilizada pelas equipas, apetrechada com televisão e leitor de vídeos/dvd´s;
 - x. disponibilizar 2 salas/gabinetes no recinto de competição para vários serviços (reuniões, VIP, Imprensa, secretariado, estatísticas, etc);
 - xi. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de) à FPV para apoio à organização dos eventos melhor descritos na Clausula Primeira, nomeadamente, de acordo com o expresso na cláusula Sexta do presente protocolo.

Cláusula Quarta

Constituem obrigações da FPV:

- a) Aplicar a verba concedida pelo Município exclusivamente para os fins definidos na Clausula Primeira deste Protocolo, nomeadamente, assumir os encargos relativos ao alojamento, alimentação das equipas e equipas de arbitragem;
- b) Produzir e distribuir com meios próprios, os suportes gráficos de divulgação do Evento, de acordo com os espaços disponibilizados pelo MUNICÍPIO;
- c) Preparar conjuntamente com a Autarquia os campos oficiais para os jogos com dimensões regulamentares;
- d) Providenciar espaços de publicidade para o Município e seus parceiros desde que não contenda com os patrocinadores oficiais da FPV e não seja contrária ao espírito ético-desportivo;
- e) Facultar ao Município toda e qualquer informação de relevo que altere Colaboração na comunicação e promoção do Evento, nomeadamente através das redes sociais da FPV;
- f) Fornecer a colaboração de técnicos da Federação Portuguesa de Voleibol, devidamente acreditados para supervisionar a organização das provas e divulgar os dados estatísticos;
- g) Providenciar pela organização das provas em cumprimentos dos termos e condições previamente acordadas com a Confederação Europeia de Voleibol.
- h) Fazer cumprir as regras e regulamentos em vigor à data das competições, designadamente o Regulamento de Provas, e o Regulamento de Disciplina.



Cláusula Quinta

Ao Primeiro Outorgante caberá o fornecimento de lembranças, caso assim o entenda, a atribuir a cada um dos atletas das equipas que estiverem nas referidas competições, sendo a entrega efetuada em conjunto por representantes da Federação Portuguesa de Voleibol e da Primeira Outorgante, em cerimónia própria, a ter lugar imediatamente ao fim das competições.

Cláusula Sexta

- 1. Conforme o mencionado na Cláusula Primeira, o Primeiro Outorgante obriga-se a entregar à Federação Portuguesa de Voleibol uma comparticipação financeira conforme orçamento por evento, destinado a ajudar a custear as despesas relacionadas com a organização das Provas, sendo os pagamentos das importâncias efetuados após a realização dos mesmos.
- Relativamente ao valor mencionado na alínea anterior, salienta-se que no ano de 2022 serão cabimentados 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), compromisso nº 1.600, sendo que os restantes montantes apenas o serão em 2023.

Cláusula Sétima

- O presente Protocolo só poderá ser rescindido com invocação de justa causa, constituindo justa causa apenas o incumprimento do estatuído nas Cláusulas Primeira a Sexta deste Protocolo.
- 2. Nos termos do número anterior, não será considerado como justa causa para a rescisão, uma eventual necessidade de recalendarização das provas ou Etapas, por motivos de força maior ou outros devidamente justificados.
- 3. A rescisão com justa causa confere à parte que a demonstrar o direito a ser indemnizada, nos termos gerais de direito, pelos prejuízos sofridos, não acarretando a devolução dos montantes recebidos pela mesma.

Cláusula Oitava

- Para qualquer litígio emergente do presente Protocolo, as partes designam como competente o foro da Comarca do Porto, com exclusão de qualquer outro.
- 2. A Federação Portuguesa de Voleibol, como Entidade Pública Desportiva que é, fica isenta de imposto de selo, ao abrigo da Lei nº 151/99, de 14 de setembro.
- 3. O presente Protocolo encontra-se redigido em 7 folhas de papel de ofício da F.P.V., apenas escritas na parte da frente, sendo todas rubricadas pelos Outorgantes, com exceção da última.
- (a) Ricardo Rego.". A Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou a proposta que seguidamente se transcreve "Proposta Na Cláusula Primeira Nas Alíneas g) e h) deveria acrescentar-

se, a exemplo do que sucede nas alíneas posteriores, que contemplam situação similar: "comprometendo-se a FPV a informar as datas concretas da sua realização assim que as mesmas forem confirmadas" Na Cláusula Terceira - No ponto 1 alínea b, xi falta mencionar o valor ou retirar "no valor de". Na Cláusula Sexta - No ponto 2 deveria alterar-se e acrescentar-se, por uma questão de prudência e clareza, "os restantes montantes, para 2023, serão determinados de acordo com orçamentos préviamente apresentados e aprovados" (a) Ilda Araújo Novo. O Vereador Ricardo Rego concordou com as alterações propostas pelo que no documento final as mesmas vão ser tidas em conta. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (17) CONTRATO PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PART:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta—

Contrato para Alocação de Verbas no âmbito dos Programas PART

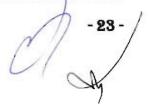
ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, doravante designada por Primeira Outorgante, pessoa coletiva nº508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, nº105 em Viana do Castelo, neste ato representada por Manoel Baptista, com o CC/BI nº30345713 9ZXO, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal,

Ε,

SEGUNDO OUTORGANTE - Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede Passeio das Mordomas da Romaria 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Joaquím Luís Nobre Pereira, adiante designada como Segundo Outorgante,

Considerando:



- a) Que o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, definiu o regime jurídico subjacente ao PART, que permita a sua melhor artículação e execução pelas autoridades de transporte e que assegure a continuidade do programa, iniciado em 2019;
- b) Que o programa visa atrair passageiros para o transporte público, o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e apoiar as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho;
- c) Que as CIM procedem à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração, os critérios de um e outro programa;
- d) Que poderão vir a existir mais programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros;
- e) Deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho de 14/02/2022 que aprovou a minuta de protocolo para alocação de verbas por município.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de atribuição de verbas no âmbito do PART 2022 e outros programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Natureza e Objeto

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo tendo como objeto a atribuição de verbas no âmbito do PART, e outros programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que possam vir a existir, designadamente o PROTransp.

Cláusula 2.ª Medidas Adotadas no âmbito do PART

O Segundo outorgante no âmbito de cada programa deliberará as medidas que sejam possíveis, dentro do enquadramento legal e regulamentar do mesmo.

Cláusula 3.ª Valor a Atribuir e Entrega

1 – Tendo presente a distribuição global no âmbito do PART 2022, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 13/12/2021, ao segundo outorgante cabe o valor de 311.783,61€ (trezentos e onze mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta e um cêntimos), que constitui receita do mesmo.

- 2 A distribuição global no âmbito de outros programas de apoios será aprovada, do mesmo modo, em reunião do Conselho Intermunicipal, cabendo ao segundo outorgante a verba que lhe for atribuída nessa deliberação que constituirá receita do mesmo.
- 3 A entrega dos valores será efetuada pelo primeiro outorgante, em tranches, em função dos respetivos pagamentos do Organismo financiador.
- 4 A primeira tranche será paga após a receção de cópia do contrato/protocolo celebrado entre o segundo outorgante e o(s) operadore(s) para implementação das medidas previstas nos termos da cláusula 2ª do presente protocolo.
- 5 A entrega da última tranche será apenas efetuada após entrega e respetiva validação dos elementos referidos no anexo I, sendo que quanto a apoios de outro programas que possam vir a existir, a última tranche será efectuada após a validação dos elementos que se aprovarão na deliberação referida no nº 2 da cláusula 3º e que serão anexados ao presente protocolo passando a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula 4.ª Deveres de Informação e cooperação

- 1 Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar a execução do presente contrato, de acordo com o princípio da boafé e colaboração institucional.
- 2 Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

Cláusula 5.ª Cooperação Institucional

- 1 O Segundo outorgante compromete-se a informar a Primeira do ritmo e modo de execução das medidas subsidiadas até 30 dias após notificação para tal, de modo a que esta possa elaborar um relatório de execução de cada Programa.
- 2 O Segundo outorgante deverá remeter até à data prevista no número anterior os elementos comprovativos da implementação das medidas e outros que venham a ser requeridos pelas entidades reguladoras do sector ou pelas entidades financiadoras.

Cláusula 6.ª Comunicações

1 – Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam os Outorgantes os seguintes endereços e meios de contato:



- a) CIM Alto Minho geral@cim-altominho.pt;
- b) Município de Viana do Castelo cmviana@cm-viana-castelo.pt
- 2 Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contato, os Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.

Cláusula 7.ª Cessação do Contrato

O Contrato cessa pelo cumprimento do seu objeto, revogação ou resolução.

Anexo I Elementos necessários para elaboração do relatório final PART 2022

- a) Descrição dos sistemas tarifários existentes e das alterações implementadas;
- b) Descrição das ações de apoio à redução tarifária implementadas;
- c) Descrição de outras ações de aumento da oferta de serviço e de extensão da rede implementadas;
- d) Verba despendida por cada ação implementada;
- e) Percentagem da verba despendida total aplicada em ações de apoio à redução tarifária;
- f) Vendas e receita total, por tipo de título de transporte disponibilizado;
- g) Avaliação do impacto das ações implementadas nos serviços de transporte, nomeadamente em termos de volume de passageiros transportados;
- h) Comprovativos de pagamentos aos operadores no âmbito das medidas do programa PART.
- (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (18) PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS PART 2022:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta Programa de Apoio À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS PART 2022 O Decreto-Lei nº. 1-A/2020 de 3 de janeiro estabelece o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos coletivos de passageiros, encontrando-se em vigor desde o dia 4 de janeiro de 2020 com o objetivo de combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente a exclusão social, a emissão de gases de

efeito de estufa, a poluição atmosférica, o congestionamento, o ruído e o consumo de energia, através da introdução de medidas que promovam a redução tarifária nos transportes coletivos, bem como o aumento da oferta desserviços e a expansão da rede. Atendendo às. verbas a disponibilizar pelo Fundo Ambiental para o PART 2022, e tendo em conta o montante atribuído a Viana do Castelo após distribuição efetuada pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho no valor de 374.140,33€, o Município propõe-se implementar as ações descritas no mapa anexo, as quais se submetem a aprovação com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (19) RETIFICAÇÃO PLANO DE PORMENOR DO **CENTRO HISTÓRICO:**- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta - Retificação Plano de Pormenor do Centro HISTÓRICO - No decorrer do processo de publicação na página eletrónica do município da alteração por adaptação do Plano de Pormenor do Centro Histórico foram detetadas incorreções na representação gráfica da Planta de Implantação no que respeita à representação de: Projeções dos edifícios: Em consola sobre o espaço publico; Sobre passagens inferiores ao nível térreo; Da trama respeitante as edificações existentes. Embora estas alterações estejam fora do âmbito da alteração por adaptação não interferindo com o conteúdo transposto do Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho, podem originar interpretações inconsistentes com o conteúdo do plano que não foi objeto de alteração, pelo que se propõe a sua correção material ao abrigo do artigo 122º do Decreto-lei 80/15 na sua redação atual. As correções materiais de acordo com o mesmo artigo, são efetuadas através de comunicação da Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela elaboração do Plano, sendo transmitida previamente à Assembleia Municipal, enquanto órgão competente para a sua aprovação e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente e remetido para publicação e depósito. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal



deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (20) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre qual foi prestada a seguinte informação:- "A alteração visa o reforço do projeto "Travessia Pedonal Rio Lima", no valor de 471.500€, para abertura do procedimento de contratação pública. Foram efetuados pequenos ajustamentos entre rubricas correntes, nomeadamente nas rubricas de prestações de serviços. (a) Alberto Rego".

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação						Altera			
Rubricas			Designação		Dotações iniciais	Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	Dotações corrigidas
			[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]++[7]
D2			Aquisição de bens e serviços		4 668 835,00€	50 000,00 €	150 000,00 €		4 568 835,00 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		4 668 835,00 €	50 000,00 €	_150 000,00€		4 568 835,00 €
	0201		PRESIDENCIA		1 119 000,00 €		100 000,00 €		1 019 000,00 €
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 119 000,00 €		100 000,00 €	1	1 019 000,00 €
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 119 000,00€		100 000,00 €		1 019 000,00 €
		020210	TRANSPORTES		1 119 000,00€		190 000,00 €		1 019 000,00 €
		02021009	OUTROS	P	1 119 000,00 €		100 000,00 €		1 019 000,00 €
	0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		3 549 835,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €		3 549 835,00 €
	1-043	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3 549 835,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €		3 549 835,00 €
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS		45 000,00 €	50 000,00 €			95 000,00 €
iens s		020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	45 000,00 €	50 000,00 €			95 000,00 €
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3 504 835,00 €		50 000,00 €		3 454 835,00 €
		020225	OUTROS SERVIÇOS	Р	3 504 835,00 €		50 000,00 €		3 454 835,00 €
D4			Transferências e subsidios correntes		1 096 000,00 €	23 000,00 €			1 119 000,00 €
D41		5	Transferências correntes		1 096 000,00 €	23 000,00 €			1 119 000,00 €
D412.			Entidades do Setor Não Lucrativo		1 096 000.00 €	23 000,00 €			1 119 000,00 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		1 096 000,00 €	23 000,00 €			1 119 000,00 €
	0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		1 096 000,00 €	23 000,00 €			1 119 000,00 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 096 000,00 €	23 000,00 €			1 119 000,00 €
-		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1 096 000,00 €	23 000,00 €			1 119 000,00 €
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	· ·	1 096 000,00 €	23 000,00 €			1 119 000,00 €
	T	04070102	FINS DESPORTIVOS	P	1 096 000.00 €	23 000,00 €			1 119 000,00 €
D5	1		Outras despesas correntes		1 000.00 €	86 000,00 €		_	87 000,00 €
	02		CAMARA MUNICIPAL	_	1 000,00 €	86 000,00 €			87 000,00 €
	0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1 000,00 €	86 000,00 €			87 000,00 €
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1 000,00 €	86 000,00 €			87 000,00 €
		0602	DIVERSAS	_	1 000.00 €	86 000,00 €			87 000,00 €
		060203	OUTRAS	1	1 000.00 €	86 000,00 €	_	_	87 000,00
		06020305	OUTRAS	Т Р	1 000.00 €	86 000,00 €			87 000,00 €
D6			Aquisição de bens de capital	T	13 747 113,40 €	486 500,00 €	500 500,00 €		13 733 113,40 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		13 747 113,40 €	486 500,00 €	500 500,00 €		13 733 113,40 €
	0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		420 100,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €		420 100,00 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		420 100.00 €	15 000,00 €	15 000.00 €		420 100.00 €
		0701	INVESTIMENTOS		420 100.00 €	15 000.00 €	15 000,00 €		420 100,00 €

		070107		Ρ	265 000,00 €	15 000,00 €		280 000,00 €
		070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	Р	155 100,00 €		15 000,00 €	140 100,00 €
	0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		2 036 244,15 €		392 000,00 €	1 644 244,15 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2 036 244,15€		392 000,00 €	1 644 244,15 €
		0701	INVESTIMENTOS		2 036 244,15 €		392 000,00 €	1 644 244,15
		070102	HABITAÇÕES		1 156 439,94 €		300 000,00 €	856 439,94
		07010201	CONSTRUÇÃO	Р	260 000,00 €		100 000,00 €	160 000,00
		07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	Р	896 439,94 €		200 000,00€	696 439,94
500		070103	EDIFÍCIOS		879 804,21 €		92 000,00 €	787 804,21
		07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		879 804,21 €	, i	92 000,00 €	787 804,21
		0701030209	OUTROS	Р	879 804,21 €		92 000,00 €	787 804,21
	0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		11 290 769,25 €	471 500,00 €	93 500,00 €	11 668 769,25
-02		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		11 290 769,25 €	471 500,00 €	93 500,00 €	11 668 769,25
		0701	INVESTIMENTOS		65 000,00 €		50 000,00 €	15 000,00
		070102	HABITAÇÕES		65 000,00 €		50 000,00 €	15 000,00
		07010201	0011011100110	Р	65 000,00 €		50 000,00 €	15 000,00
		0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		11 225 769,25 €	471 500,00 €	43 500,00 €	11 653 769,25
		070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		11 225 769,25 €	471 500,00 €	43 500,00 €	11 653 769,25
		07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	Ρ	9 480 769,25€		43 500,00 €	9 437 269,25
		07030308	VIAÇÃO RURAL		1 745 000,00 €	471 500,00 €		2 216 500,00
		0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	P	1 745 000,00 €	471 500,00 €		2 216 500,00
D7			Transferências e subsidios de capital		2 530 000,00 €	5 000,00 €		2 535 000,00
D71			Transferências de capital	•	2 530 000,00€	5 000,00€		2 535 000,00
D712			Entidades do Setor não Lucrativo		2 530 000,00 €	5 000,00 €		2 535 000,00
	02		CAMARA MUNICIPAL		2 530 000,00 €	5 000.00 €		2 535 000,00
	0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		2 530 000,00 €	5 000,000 €		2 535 000,00
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2 530 000,00 €	5 000,00 €		2 535 000,00
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2 530 000,00 €	5 000,000 €		2 535 000,00
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Ρ	2 530 000,00 €	5 000,00 €		2 535 000,00
William	1176		TOTAL DE DESPESAS CORRENT	ES	5 765 835,00 €	159 000,00 €	150 000,00 €	5 774 835,00
107	- Live		TOTAL DE DESPESAS DE CAPIT	AL	16 277 113,40 €	491 500,00 €	500 500,00 €	16 268 113,40
	1144	1100	TOTAL DE DESPESAS EFETIV	AS	22 042 948,40 €	650 500,00 €	650 500,00 €	22 042 948,40
(41.51)	170-17		TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIV	AS				
	110		TOT	AL	22 042 948,40 €	650 500,00 €	650 500,00 €	22 042 948,40

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Códig Códi	ódigo A	Ano				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO
[1] 11 11 1104 1104 06 2 2010 20101 02 20102 20102 20103 20103 20103 20103 20103 20103 20202 202022 202022 202022 04 5 501	baigo A	980	T	Número	Descrição	Classificação	Inicio	Fim	20	Periodos seg						
11			Tipo	numero	Descrição	Classificação			Dot. Atual	Dot. Corrigida	2023		2025		Outros	(+/-)
104		[2]		24	[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6
104 06 2 201 20101 20101 20101 20101 01 20102 20102 20102 20103 20103 20103 07 202 20202 20202 20202 5 5		—Ϋ́			EDUCAÇÃO	3			60 000 00 €	40 000,00 €						-20 000,00
2 2010 20101 20101 01 20101 02 20102 20102 20103 20103 07 202 20202 20202 04 5 5 501					ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO CURRICULAR				60 000,00 €	40 000,00 €						-20 000,00
201 20101 20101 20101 01 20101 02 20102 20102 20102 20103 20103 07 202 20202 20202 20202 20202 5 5	2	021	A	7	Programa Náutica Escolar Inclusivo	0203/04070102	02/01/2020	31/12/2026	60 000,00 €	40 000,00 €						-20 000,00
20101 20101 01 20101 02 20102 20102 20102 02 20103 07 202 20202 20202 04 5					CULTURA DESPORTO E LAZER				1 160 000,00 €	1 066 000,00 €) .					-94 000,00
20101 01 20101 02 20102 20102 20102 02 20103 07 20103 07 20202 20202 04 5		Ť			CULTURA				860 000,00 €	723 000,00 €	-		1			-137 000,00
20101 02 20102 02 20102 02 20103 07 20103 07 2020 20202 04 5					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL	_	_		150 000,00 €	50,000,00€						-100 000,00
20101 02 20102 02 20102 02 20103 07 20103 07 2020 20202 04 5	20	022	1	17	Reabilitação e Beneficiação	0203/0701030209	02/01/2022	31/12/2026	50 000.00 €							-50 000.00
20102 20102 20103 20103 20103 20103 07 202 20202 20202 20202 5 5		_	A	27	Redes Património Cultural Imaterial	0203/020225	01/01/2022	31/12/2026	100 000,00 €	50 000,00 €						-50 000,00
20102 02 20103 07 20103 07 202 20202 04 5					APOIO ATIVIDADES ASSOCIATIVISMO CULTURAL				550 000.00€	555 000,00 €			_			5 000,00
20103 20103 07 202 20202 20202 04 5 501	20	002	A 1	7	Valorizar Cultura - Equipamentos	0203/080701	02/01/2013	31/12/2026	550 000,00€	555 000,00 €						5 000,00
20103 07 202 20202 20202 04 5 501					PATRIMÓNIO CULTURAL				160 000,00 €	118 000,00€	1					-42 000.00
202 20202 20202 04 5 501	21	014	1 !	9	Reabilitação e Valorização Patrimonio - Igreja Stº Cruz/Convento S.Domingos	0203/0701030209	01/01/2014	31/12/2022	160 000,00 €	118 000,00 €						-42 000.00
20202 20202 04 5 501			`	_	DESPORTO E LAZER				300 000.00 €	343 000.00 €	<u> </u>					43 000.00
20202 04 5 501	_		_		APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA				300 000.00 €	343 000.00 €						43 000 00
501	20	007	A	35	Apoio Provas Desportivas	0203/04070102	02/01/2013	31/12/2026	300 000.00 €	343 000.00 €				- 59		43 000,00
501	2,	301		-	HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO	0200101010102	QD 0 INES 15	V.1122025	2 015 000,00 €		_				- 77	-393 500,00
	_	_			HABITAÇÃO				815 000,00 €	465 000.00 €	1				- 1	-350 000,00
00101		-	-		PARQUE HABITACIONAL			1	815 000,00 €	465 000.00	-				-	-350 000,00
50101 13	20	002		56	Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais (ELH)		02/01/2009	31/12/2026						-		
50101 13	21	002		56	orodineogodo monopolo (ett.)	0203/07010201			250 000.00 €	150 000.00€						-100 000,00
50101 13		002		56		0203/07010203			500 000,00 €	300 000,00 €						-200 000,00
50101 01		008		6	Outras Habitações	0205/07010201	02/01/2010	31/12/2022	65 000.00 €	15 000,00 €		_	1			-50 000.00
503		000	' 	•	PLANEAMENTO	0203,01010201	020112010	0111222022	1 200 000,00 €				-			-43 500.00
50304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				1 200 000,00 €							-43 500,00
5030402	-	-	-		ARU - DARQUE				1 200 000,00 €			-				-43 500,00
5030402 02	20	016		11	Requalificação do Espaço Público Quinta da Bouça	0205/07030301	02/01/2016	31/12/2022	1 200 000,00 €							-43 500.00
9	. 2	010	-	11	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES	0203/01030301	02/01/2010	01/12/2022	1 000,00 €	472 500,00 €			-	-		471 500.00
902		-	-+		VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES		-		1 000,00 €	472 500,00 €						471 500,00
90210			0000		MOBILIDADE				1 000,00 €	472 500,00 €		_				471 500,00
90210 01	20	022		22	Travessia Pedonal Rio Lima	0205/0703030802	01/01/20022	31/12/2022	1 000,00 €	472 500,00 €	- 0					471 500,00
1	- 21	022	-	22	SERVICOS MUNICIPAIS	0203/0703030602	0170112022	31/12/2022	320 000,00 €	320 000,00 €				-		471 300,00
103	-+-	-			MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - INOVAÇÃO				320 000,00 €	320 000,00 €						
	- 1	003	-	21		+	00/04/0040	31/12/2026	320 000,00 €	320 000,00 €						
				21	Transição Digital	0000/070407	02/01/2010	31/12/2026	045 000 00 5	020 000 00 5						45.000.00
103 01		003		21		0202/070107			215 000,00 €	230 000,00 €						15 000,00
103 01	20	003		21		0202/070108			105 000,00 €	90 000,00 €			\vdash			-15 000,00 -36 000,00

Terça-feira, 22 de Março de 20:

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Pela Vereadora Ilda Araújo Novo foi apresentada a seguinte declaração de voto:- "Declaração de Voto - Tal como em situações anteriores, são de aprovar as alterações orçamentais devidamente justificadas. É o que se nos afigura suceder no caso presente, respeitante ao reforço do "Projecto Pedonal Rio Lima". O CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo. (21) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS – A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara nas empreitadas a seguir indicadas: A. "Empreitada de Requalificação do Espaço Público da Quinta da Bouça" - Despacho de prorrogação de prazo da empreitada por um período de 45 dias proferido a 17 de Março 2022; B. "Empreitada de Requalificação de Estradas e Caminhos Municipais -Intervenção 2021" - Despacho de levantamento da suspensão da obra, proferido a 15 de Março 2022 ; C. "Concurso Público de "Concessão da Exploração do Recinto do Girassol" - Despacho de autorização de prorrogação de prazo da concessão desde a data do seu termino (28/02/2022) até à data do inicio de um novo contrato de concessão, proferido a 18 de Março 2022; D. "Serviço de transporte escolar - Deão, Deocriste, Santa Maria de Geraz do Lima, Santa Leocádia para a EB 3/S" - Despacho de autorização de ajuste direto à Auto Viação do Minho, proferido a 17 de Março 2022. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. (22) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:- Registou-se as seguintes intervenções:- MANUEL SEBASTIÃO RODRIGUES, morador na freguesia de Carreço no Largo da Estação que apresentou novamente o problema que respeita à entrada da sua casa de morada a qual

-27-/

continua por resolver. LUDOVINA SOUSA, na qualidade de representante do STAL, referiuse ao Regulamento de Controlo do consumo de bebidas alcoólicas, criticando o facto de este documento não ter sido divulgado de uma forma eficaz junto de todos os trabalhadores mas tão-só publicado na intranet da CMVC. Acrescentou ainda que recentemente foram feitos testes a todos os bombeiros, mas de uma forma irregular, ação esta que teve por base uma denuncia anonima e cujos resultados foram negativos. Referiu-se por último, à questão das faltas injustificadas e ao seu tratamento bem como ao caso concreto de um bombeiro que foi chamado pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos que o ameaçou com um processo disciplinar por ter dado apenas uma falta injustificada. AIDA FÁTIMA ESTEVES BARBOSA, na qualidade de co-proprietária de um terreno sito em Amonde questionou o Presidente da Câmara tendo referido o seguinte:- "Boa tarde . Eu sei que todos têm pressa e eu também. Eu tenho uma empresa fechada durante o dia de hoje exatamente porque tive que me deslocar aqui mas realmente não tenho outra forma de o fazer. Eu já vim várias vezes aqui ao município, aos serviços, para pedir esclarecimentos e os funcionários como é óbvio dão o esclarecimento possível ou seja nenhum porque não tem nenhum para me dar. Então a 6/07/2021 remeti um processo pequeno similar a este à autarquia de Viana do Castelo na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, com um pedido de esclarecimento. Eu sou coproprietária por herança, juntamente com o meu irmão e com a minha mãe, que não pode estar hoje aqui presente de uma parcela de terreno na freguesia de Amonde. Uma freguesia que tem algumas particularidades, muito positivas quanto a mim, mas que infelizmente tem um Presidente de Junta que não faz jus à qualidade da freguesia desde há muitos anos. Questões à parte, pessoais, que não interessam para o caso, o que eu venho aqui hoje pedir é um esclarecimento ao senhor Presidente da Câmara ou de quem de direito não sei, acerca de um processo que remeti aqui a 6 de julho. Volto a referir, de 2021 do qual não recebi qualquer resposta até hoje, apesar de me ter dirigido aos serviços mais que uma vez para perguntar qual era o esclarecimento possível. Disseram inicialmente que seria sido enviada uma carta com aviso de recepção para a morada da minha mãe, cabeça de casal da herança que não recebeu. Posteriormente teria sido um registo simples, mas afinal, depois de muita insistência, foi uma carta sem registo algum. No fim desta trapalhada toda eu cheguei à conclusão de que em agosto de 2021 não foi remetida qualquer resposta à minha carta. Como tal a 22 de novembro e havendo escavações no local da obra, se assim lhe podemos chamar, eu voltei a remeter um pedido de esclarecimento ao senhor Presidente da Câmara do qual também não obtive qualquer resposta até hoje. A 14 de março e visto que estão a fazer fundações num terreno que me parece que não é terreno nenhum e que foi feita uma justificação pública, quanto a mim, ilegal do pouco que eu entendo de leis, é uma questão inclusivamente de coerência. Visto que continuo sem receber qualquer resposta, eu sei que 14 de março foi só a semana passada, provavelmente, mas como eu também estou à espera desde 2021 eu decidi cá vir hoje, para ver se realmente posso como cidadã, como munícipe, posso ter algum esclarecimento sobre os fatos que realmente eu acho lamentáveis, porque de uma parcela de terreno público o que é uma berma, foi feita uma justificação pública como sendo um terreno privado, propriedade da junta de freguesia de Amonde, para vender a um particular para construir uma casa não sei muito bem em que condições ele será realmente uma casa porque aquilo não tem terreno sequer suficiente para tal, para que a casa coubesse no terreno, ou para que houvesse uma taxa de ocupação razoável foi



desviado o caminho, ou seja, a estrada foi desviada para que a casa possa vir para cima da berma. Eu não sabia que isto era possível. Desconhecia que eu se quisesse fazer uma casa e não coubesse no terreno podia ocupar a berma. Fico estarrecida, e como vi na comunicação social ou pelo menos numa página da Câmara Municipal que eu sigo atentamente, porque também já vivi 16 anos em Viana do Castelo. Vi que o sr. Presidente da Câmara e algum executivo foram a Amonde, visitar obras e então achei eu que talvez o Sr. Presidente da Câmara tenha tomado conhecimento de mais algum facto, ou que conheça mais algum facto, que eu não conheço, e gostava realmente de perceber que sabendo eu à data de hoje que a obra até já foi embargada na semana passada, se os serviços técnicos da Câmara ainda não tiveram um bocadinho para poder esclarecer-me, justificar, o que eu acho que é injustificável quanto a mim, mas pode haver uma justificação, porque é assim eu tenho lá um terreno, passo lá férias todos os anos, nunca vi tal coisa em lado nenhum, e gostava francamente que se respeitasse o que é público, porque é de todos, não é meu, não é de ninguém. Se o vizinho do lado decidir construir um arranha-céus e a Câmara achar por bem eu só tenho que dizer sim. Porque todos temos que respeitar o que é de cada um, agora o que é público e é de todos, eu penso na minha óptica que isto é um abuso. É um abuso de poder, da parte do senhor Presidente da Junta, que faz tudo o que quer e lhe apetece e lhe dá na real gana sem ter nenhum travão de ninguém. Mas se realmente a lei permite este tipo de coisas, eu calar-me-ei não é, porei a minha violinha no saco como diz o povo e ficarei dentro do meu espaço. Agora francamente acho que como cidadã, eu merecia, a minha mãe merecia, um tratamento diferente. Tem 85 anos, cresceu naquelas terras, e ver o que está a ver todos os dias, é lamentável, só isso. Portanto, não queria realmente, não vim aqui acusar ninguém, peço

desculpa, não venho aqui atropelar, digamos assim, a lei venho apenas pedir um esclarecimento. E acho que disso eu tenho direito. Bom dia e muito obrigado a todos". O Presidente prestou os seguintes esclarecimentos relativamente a esta última intervenção:-"Sra. Aida, permita que a trate desta forma. Dar nota que nos processos de licenciamento o Município, como deve compreender, são milhares, os processos de licenciamento. O município tem como princípio acreditar que a informação que é entregue no processo de licenciamento seja da demonstração da propriedade, seja do desenvolvimento da solução técnica que está a ser submetida que respeita os mais princípios elementares da legalidade em todos. Este é o princípio, não pode ser outro porque inclusivamente a própria lei prevê quando assim não aconteça que seja evidenciada o princípio da falsa declaração, punindo como crime público de facto essa condição. E naturalmente nem sempre, ou melhor, nem em todos os processos acaba por acontecer esse rigor, os serviços o que fazem é desde o início até ao fim, e em todos, verificar sempre esta condição, naturalmente. Quando surgem dúvidas e das que são da nossa competência os serviços agem não há aqui nenhuma proteção, seja quem for, o requerente ou o munícipe, ou o investidor seja quem for, o técnico autor do projeto, seja quem for, em que condições ou que outras condições esse técnico ou munícipe tenham. No fundo é o que está a ser feito e o tratamento que está a ser dado a este processo e como aqui também evidenciou houve de facto a tentativa de fazer chegar a informação, discordem, fez algumas observações, alguns comentários, à forma como foi remetido à comunicação, mas foi, pelo menos ficou aqui evidente que não tendo chegado ao destino, houve a intenção de o fazer, sei também me deram nota os serviços que será, está a ser preparada uma comunicação para lhe ser remetida espero que desta vez chegue naturalmente ao destino uma coisa que posso garantir, e uma vez que colocou aqui



algumas questões vou tentar responder às questões e não aos comentários, que fez muitos diz que não mas fez muitos comentários, é que o princípio da legalidade e do cumprimento da lei vai ser garantido em qualquer circunstância, por um lado pela verificação do enquadramento que lhe dava se de facto correspondia ao rigor e à veracidade de tudo, todos os momentos, e todos os elementos que foram incluídos no processo. E se naturalmente se não corresponder há enquadramento para as devidas consequências desses atos, e mesmo que porventura não fosse por essa via conseguido mas também fosse evidenciado, há sempre duas soluções. Se perguntar ao requerente ele vai ter uma opinião diferente da sua, e uma visão diferente e uma explicação e enquadramento diferente da sua, se perguntar ao técnico e é nessa condição que nós aqui nos devemos referir a ele, de certeza vai ter uma explicação e enquadramento diferente, se perguntar à Junta pois de facto um conjunto de questões que colocou aqui as deve dirigir à Junta e não à Câmara, porque a Câmara em nenhum momento tem competência judicial, porque deu aqui nota de alguns procedimentos, de alguma ação, nomeadamente do técnico em condição de eleito, que poderão aqui conflituar, ou não ter garantido a forma, a lisura que se pretende para todos estes processos. E isso não é a nós que temos competência, é de outras entidades, ou participar ao Ministério Público, ou outras entidades que entenda fazê-lo, acho que deve fazer, se está segura da sua versão, acho que o deve fazer e eu não vou em nenhuma circunstância dar outra orientação ou desincentivá-la, eu acho que tenho um princípio, estou tranquilo. Nos 28 anos que tenho de autarca, em todos os momentos que tive, em todos os órgãos que tive, por isso acho que deve ser assim e por isso se entender faze-lo, deve fazê-lo, e na devida segurança e respeitando também as decisões das várias entidades que já percebi que há aqui, amplitude suficiente para comunicar ou descrever o que nos disse noutras entidades, ou dar essa informação outras entidades. Os serviços estão a avaliar. Mas se já se foi embargada é porque de facto houve alguma inconformidade, não sei se ainda podem confirmar se já foi embargado a obra ou não. Mas se houver inconformidade sobre o que foi submetido a licenciamento e a verificação que os fiscais fazem com a deslocação ao local e sei que o foram, fui eu próprio que pedi para num primeiro momento para se deslocarem lá, e naturalmente terá que ser ou conformado, ou a capacidade de conformação terá que ser corrigido e no limite, falemos sempre, mesmo nenhum destes procedimentos que descrevi fosse possível e se verificar se a tensão, se a matérias que você aqui descreveu e as situações que aqui descreveu, naturalmente a Câmara podia sempre revogar, porque tem essa figura em termos administrativos, durante um ano poder revogar a sua decisão. O ter decidido favoravelmente não quer dizer que não inverta a decisão. Tem é que para isso existir fundamento suficiente, e evidências suficientes que de facto não teve bem, ou não garantiu na primeira decisão, ou foi enganada deixou-se enganar na primeira decisão por isso queria deixar aqui. Dar tempo, ao tempo. As coisas têm que ter tempo. Uma coisa é certa será conformada, não é por agirmos de uma forma mais emocional ou tentarmos resolver os problemas de forma mais emocional que vamos encontrar as melhores soluções, a racionalidade será sempre a tabua mestra, neste processo uma vez que há vários interesses e os interesses por norma já percebemos que aqui claramente conflituam, pelo menos determinam visões diferentes. Vamos aguardar o processo, identificou, participou, vai haver informação, O processo está a ser acompanhado e naturalmente vai ser objeto da devida garantia, da legalidade que não podia ser de outra forma. ". ANTONIO PIRES VIANA - Referiu as próximas comemorações dos 48 anos do "25 de Abril". Aludiu também ao aproveitamento da energia solar, da energia eólica offshore

e das ondas (ondomotriz). Referiu ainda a reutilização da água da chuva e a expansão dos pontos de carregamento de baterias de automóveis. Por último, fez a oferta à Câmara Municipal de desenhos com mais de 60 anos relativas ao navio Gil Eannes. (23) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

Institute Neil